



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 22/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE JUNHO DE 2023

(Contém 58 páginas)

ATA N.º 22/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 16 horas e 03 minutos

No dia cinco do mês de junho de dois mil e vinte e três, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, em representação do CHEGA

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenções dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento		
3	Aquisição de apólices de seguros, ao abrigo do contrato de acordo quadro n.º 02/2021, celebrado na sequência do procedimento de concurso público n.º 01/2021/CCE, pela Central de	2023/300.10. 005/1137 Proc.070/2023 Inf. 17823/2023	

	Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Informação de abertura		
4	Proposta de decisão de contratar, tendo em vista o fornecimento de energia elétrica (MT e BTE), ao abrigo do contrato de acordo quadro n.º 01/2023 – Informação de abertura de procedimento	2023/300.10.005/1406 Proc.071/2023 Inf.17754/2023	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
5	Resumo diário de tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
6	Pedido de concessão de licença especial de ruído	2023/450.10.215/17, de 22.05	ADRA – Associação Desportiva e Recreativa das Areias
7	Pedido de ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio auditivo gratuito	2023/450.10.213/108, de 26.05	DS – Áudio Unipessoal, Lda.
8	Pedido de concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	2023/450.10.215/18, de 24.05	Bar do Concelho – Sociedade Unipessoal, Lda.
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS		
	Apoio Administrativo		
9	Aquisição de serviços, tendo em vista a elaboração de projetos para a reabilitação de trinta fogos de habitação social no Bairro da Solidariedade, em Benavente – Substituição da minuta do contrato	Inf. n.º 17978, de 30/05/2023	
10	Empreitada de “Requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a E.N.10), em Samora Correia”, em Agrupamento de Entidades Adjudicantes - Município de Benavente / A.R. – Águas do Ribatejo – Pedido de revisão extraordinária de preços – Minuta do contrato	Inf. 18095, de 31/05/2023	

DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
OBRAS MUNICIPAIS		
Apoio Administrativo às Obras Municipais		
11	Empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente”, em agrupamento de entidades adjudicantes – Município de Benavente / A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. – Pedido de revisão extraordinária de preços – Despacho a ratificação	2020/300.10.001/13 UNIKONSTROI, Lda.
12	Empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente”, em agrupamento de entidades adjudicantes – Município de Benavente / A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. – Auto de receção provisória / Aprovação	2020/300.10.001/13 UNIKONSTROI, Lda.
13	Empreitada de “Requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a E.N. 10), em Samora Correia”, em agrupamento de entidades adjudicantes – Município de Benavente / A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. – Auto de receção provisória / Aprovação	2021/300.10.001/15 PEOP – Projetos e Execução de Obras Públicas, Lda.
14	Empreitada de “Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos) – Samora Correia” – Auto de aceitação – Conservação e manutenção de zonas verdes / Aprovação	2019/300.10.001/32 UNIKONSTROI, Lda.
15	Empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente” – Ata do júri do procedimento – Erros e omissões	2023/300.10.001/3
Gestão de Operações Financiadas		

16	Apresentação de candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência – Investimento RE-C02-I01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação / Operação: “Construção de 20 fogos – Rua José Saramago, Porto Alto, Samora Correia”	2023/150.10.200/2	
17	Apresentação de candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência – Investimento RE-C02-I01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação / Operação: “Reabilitação de 34 fogos – Bairro da Solidariedade, Benavente”	2023/150.10.200/3	
<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE</p> <p>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</p>			
18	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	1661/2019	João Afonso Batista
19	Trânsito	44/2023	Junta de Freguesia de Benavente
<p>DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</p> <p>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</p>			
20	Dia da Ressaca – Pedido de apoio logístico		Associação Tauromáquica das Tradições Benaventenses
21	Sardinhada CDU – Pedido de rede de sombra		CDU Benavente
22	Festa da Sardinha Assada em Foros de Almada – Pedido de apoio		ADSCERFA
23	Festival de Folclore Infantil 2023 – Pedido de utilização do Centro Cultural de Benavente		Rancho Típico Saia Rodada
24	14.º aniversário da elevação de Samora Correia a cidade – 10 e 11 de junho – Pedido de apoio		Junta de Freguesia de Samora Correia

25	Benavente Dog Festival 2023 – Pedido de apoio logístico		Oceanagility / Escola Dream Dogs
	CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		
	Promoção Turística		
26	Certificação Responsible Trails – Processo a desenvolver no âmbito da Entidade Regional do Turismo Alentejo Ribatejo (ERTAR)	Informação n.º 17947, de 30/05/2023	
27	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- SEMINÁRIO SOBRE ACOLHIMENTO FAMILIAR DE JOVENS E CRIANÇAS

Agradeceu o empenhamento, envolvimento e dedicação da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Benavente, que tem trabalhado arduamente, por vezes com algumas dificuldades, em termos de recursos humanos tendo levado a cabo, na passada quarta-feira, um seminário sobre acolhimento familiar de jovens e crianças.

Referiu que não teve oportunidade de estar presente naquele seminário, mas, pelo que sabe, foi muitíssimo interessante.

Agradeceu àquele conjunto de técnicas (que muito fazem pela proteção das crianças no município de Benavente), por levarem a cabo mais uma iniciativa, na perspetiva da população estar mais conhecedora sobre as diversas soluções que existem para as crianças.

2- COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA

Felicitou as várias organizações que dinamizaram o Dia Mundial da Criança, nomeadamente, os Agrupamentos de Escolas, em conjunto com a Câmara Municipal; as IPSS [Instituições Particulares de Solidariedade Social]; as Juntas de Freguesia e os Bombeiros Voluntários de Samora Correia, que disponibilizaram um dia para que os mais pequenos fossem experienciar algumas das atividades, sensibilizando-os, assim como aos respetivos familiares, para a sua missão.

3- XII FIM DE SEMANA DA FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO

Felicitou a Junta de Freguesia de Santo Estêvão, pelo XII Fim de Semana da Freguesia, num formato idêntico ao dos anos anteriores, embora com uma diferente distribuição no terreno que, em sua opinião, resultou melhor, ainda que as condições atmosféricas não tenham facilitado.

Felicitou, também, todas as entidades que participaram naquele evento.

4- COLÓQUIO “A NUTRIÇÃO NO NOSSO BEM ESTAR”

Aludiu ao colóquio “A Nutrição no Nosso Bem Estar, que teve lugar na passada sexta-feira, integrado nas comemorações dos 102 anos da Sociedade Filarmónica União Samorense, que juntou vários técnicos da área da nutrição.

Referiu que aquele colóquio foi muito participado, tendo havido oportunidade de ter pessoas do município como palestrantes.

Destacou a presença da nutricionista da câmara municipal, dra. Rute Espanhol, que partilhou com toda a plateia a estratégia do Município, no que concerne à alimentação nas escolas.

5- 2.º FESTIVAL DO CARACOL / 3.º FESTIVAL DA SANGRIA

Agradeceu aos Escoteiros de Samora Correia, pela organização do 2.º Festival do Caracol, e à ARCAS [Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora], pelo 3.º Festival da Sangria, duas iniciativas muitíssimo interessantes e muito participadas.

6- IV TORNEIO DE AERÓBICA “CLOTILDE GASPAR”

Felicitou o CUAB [Clube União Artística Benaventense], pela realização do IV Torneio de Aeróbica “Clotilde Gaspar”.

7- X FEIRA DE ARTESANATO

Fez referência à X Feira de Artesanato, organizada pela Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Benavente, com o envolvimento do Agrupamento de Escolas, da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia.

Sublinhou que aquela foi uma feira muito colorida e muito participada, tendo contado com a presença de muitas dezenas de artesãos e a apresentação de algumas iniciativas de âmbito cultural.

Endereçou um agradecimento à Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Benavente, que tem levado por diante aquela feira, com muita dedicação e muito interesse.

Deixou uma palavra de agradecimento aos funcionários do Município de Benavente, que muito contribuíram para o sucesso da Feira de Artesanato, como da Feira da Saúde.

8- 6.ª FEIRA DA SAÚDE

Mencionou a 6.ª Feira da Saúde, uma organização da Rede Social do Município de Benavente que decorreu no passado domingo, antecedida por uma caminhada urbana que envolveu mais de quatrocentos participantes.

Disse que aquele certame contou com centenas de participantes e de entidades que se associaram à iniciativa, nomeadamente, a Associação Internacional de Temperança (que dinamizou a Expo-Saúde e a Expo-Kids, dedicada aos mais pequenos), a Farmácia Batista, a Farmácia Miguéis, a Ótica Central, a Opticália, o Centro Médico Dr. Roque, o Hospital de Vila Franca de Xira, a Associação de Socorros Mútuos de Benavente, o Núcleo do Ribatejo de Alzheimer Portugal, a Liga Portuguesa Contra o Cancro, a Associação de Jovens de Benavente (que dinamizou a área infantil), Ana Condeixa (com a venda de frutas e hortícolas), Senhor Sabão e a Associação de Dança Catarina Andrade (que dinamizou a tasquinha da alimentação).

Agradeceu a todos os parceiros da Câmara Municipal e comentou que, de facto, aquele certame revestiu-se dum enorme sucesso, graças à sua participação e envolvimento, fatores que considera muito importantes.

Endereçou um agradecimento genérico a todos os elementos do movimento associativo do município, que dedicam muito do seu tempo às atividades que desenvolvem, em prol da comunidade.

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- ATIVIDADES OCORRIDAS NO MUNICÍPIO NO PASSADO FIM DE SEMANA

Reiterou os votos de congratulação com as atividades que ocorreram no passado fim de semana, algumas das quais já elencadas pela senhora vereadora Catarina Vale. Realçou a organização do 3.º Festival da Sangria, a cargo da ARCAS, que encheu o pavilhão daquela associação, trazendo uma dinamização espetacular àquele espaço.

2- ESPETÁCULO DO COMEDIANTE GILMÁRIO VEMBA

Salientou o espetáculo do comediante Gilmário Vemba, que teve lugar no Cineteatro de Benavente, na passada sexta-feira, promovendo, não só, aquele espaço cultural, mas, sobretudo, trazendo outras pessoas ao município, por forma a descobrirem esse mesmo espaço cultural e a freguesia de Benavente, o que considera uma mais-valia.

3- X FEIRA DE ARTESANATO / 6.ª FEIRA DA SAÚDE

Agradeceu à Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Benavente, pela fantástica organização da X Feira de Artesanato, que teve lugar no sábado anterior, e à dra. Clárisse Castanheiro, que foi uma mais-valia para a organização da 6.ª Feira da Saúde, que ocorreu no domingo seguinte.

Observou que ambos os eventos dinamizaram o espaço do Parque “25 de abril”, sendo duas iniciativas a repetir.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- ATIVIDADES OCORRIDAS NO MUNICÍPIO NO PASSADO FIM DE SEMANA

Associou-se às felicitações já endereçadas pelos senhores vereadores Joseph Azevedo e Catarina Vale a todas as coletividades e instituições do município, por mais um fim de semana com muita dinâmica e muita atividade.

2- 25.ª EDIÇÃO “PORTUGAL DE LÉS-A-LÉS”

Deu nota da apresentação da participação do Almansor Motor Clube (coletividade de Santo Estêvão) em mais uma edição do “Portugal de Lés-a-Lés”, como tem vindo a ser habitual, ano após ano.

3- 3.ª EDIÇÃO DO TORNEIO “FONTAINHAS CUP”

Felicitou a AREPA [Associação Recreativa do Porto Alto] pela realização da 3.ª edição do “Fontainhas Cup”, um torneio de futebol para os escalões mais jovens que decorreu no passado fim de semana e contou com mais de uma centena de participantes.

Acrescentou que aquela edição do torneio assinalou, também, um fim de ciclo para Vitor Padinha, um jovem técnico e professor do município de Benavente que, nos últimos anos, foi o coordenador de todo o futebol da AREPA.

Endereçou um abraço a Vitor Padinha e felicitações pelo trabalho que realizou e, sobretudo, pelo exemplo que constitui para os mais jovens.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- EVENTUAL CONSTITUIÇÃO DUMA 4.^a EIP [EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE] NOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA

Fez alusão a um *mail* que recebeu, pela manhã, endereçado pelo comandante da Corporação de Bombeiros de Samora Correia, relativamente à intenção de constituição duma 4.^a EIP.

Transmitiu que os vereadores do PSD acompanham aquela intenção e sugerem que a matéria seja agendada para uma próxima reunião da Câmara Municipal, para que essa intenção seja formalizada, caso haja concordância dos restantes membros do Executivo, uma vez que, em caso de empate, as inscrições que chegarem primeiro, têm prevalência sobre outras.

2- PONTO DE SITUAÇÃO DOS WC DA ESCOLA DUARTE LOPES, EM BENAVENTE

Perguntou se os wc da Escola Duarte Lopes, em Benavente, já estão reparados.

Observou que uma das portas do pavilhão gimnodesportivo da Escola Secundária de Benavente estava avariada há mais de um ano e apesar de haver professores que foram fazendo chegar essa informação à Câmara Municipal, de acordo com indicações que recolheu, foi necessário um pai colocar uma fotografia no Facebook, há cerca de duas semanas, para que essa porta fosse reparada no dia a seguir.

Sublinhou que, infelizmente, os vereadores da oposição têm que falar nos assuntos, ou a população tem que os tornar públicos, para que sejam resolvidas coisas tão simples, como o arranjo duma porta, mas que se podem tornar muito complicadas, em caso de calamidade.

3- INFORMAÇÃO DOS AJUSTES DIRETOS, NO ÂMBITO DO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS

Deu nota que os vereadores do PSD fizeram chegar à Câmara Municipal um pedido, por escrito, relativamente a todos os ajustes diretos que foram feitos para o Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, aguardando que lhe façam chegar essa informação, ou que ela seja carregada no Portal Base.

Comentou que, ao consultar o Portal Base, há informações que não estão completas, há cadernos de encargos que estão em falta, bem como contratos, ficando sem perceber muito bem que tipo de contratações foram feitas e para onde foram os respetivos valores, alguns dos quais, avultados.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- ATIVIDADES OCORRIDAS NO MUNICÍPIO NO PASSADO FIM DE SEMANA

Disse que a Câmara Municipal se associa às congratulações já endereçadas pelos senhores vereadores, relativamente às diversas atividades ocorridas no município no passado fim de semana.

2- EVENTUAL CONSTITUIÇÃO DUMA 4.^a EIP [EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE] NOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA

Observou que a Câmara Municipal de Benavente tem sido das entidades mais favoráveis a que, efetivamente, sejam disponibilizados todos os meios para que os Bombeiros Voluntários possam desenvolver a sua atividade.

Lembrou que, recentemente, a Autarquia fez uma atualização do apoio financeiro em cerca de 12,50% e acedeu à constituição de mais uma EIP para os Bombeiros Voluntários de Samora Correia.

Deu nota que os Bombeiros Voluntários de Benavente têm, atualmente, duas EIP, tendo a constituição da terceira EIP para os Bombeiros Voluntários de Samora Correia merecido todo o acordo, por parte dos Bombeiros de Benavente e, portanto, crê que a questão abordada pela senhora vereadora Sónia Ferreira tem de ser, devidamente, refletida com ambas as Associações de Bombeiros Voluntários, em termos de equidade de tratamento e, também, do equilíbrio, no que diz respeito aos meios financeiros disponibilizados pela Câmara Municipal.

3- PONTO DE SITUAÇÃO DOS WC DA ESCOLA DUARTE LOPES, EM BENAVENTE

Referiu que existe uma aplicação através da qual todos os serviços sob a responsabilidade da Câmara Municipal podem dar informação sobre o estado dos equipamentos, devidamente documentada com fotografias, para que as equipas de manutenção possam fazer as respetivas intervenções.

Observou que haverá, certamente, alguma justificação para o facto de uma das portas do pavilhão gimnodesportivo da Escola Secundária de Benavente estar a aguardar reparação há cerca de um ano.

Disse crer que o senhor vereador Hélio Justino (quem tem a área operacional) poderá dar uma resposta mais concreta.

4- INFORMAÇÃO DOS AJUSTES DIRETOS, NO ÂMBITO DO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS

Transmitiu que, de acordo com o compromisso estabelecido, em sede de órgão executivo e deliberativo, a senhora vereadora Catarina Vale estará a preparar toda a documentação referente aos encargos com o Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas e, também, à avaliação do evento, do ponto de vista da sua concretização, da forma como o investimento foi desenvolvido e do respetivo retorno.

Solicitou à senhora vereadora Catarina Vale que faça chegar essa documentação aos eleitos do PSD, que englobará, certamente, a informação dos ajustes diretos.

Mais solicitou, que a senhora vereadora Catarina Vale veja com os serviços o que poderá, eventualmente, faltar carregar na plataforma, para que fique transparente a informação relativa às diversas contratações, independentemente de se ter tratado de ajustes diretos ou consultas prévias.

Observou que a senhora vereadora Catarina Vale transmitirá à Câmara Municipal, numa próxima reunião, uma apreciação final sobre o Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- PONTO DE SITUAÇÃO DOS WC DA ESCOLA DUARTE LOPES, EM BENAVENTE

Recordou que já tinha dado alguma explicação acerca do estado dos wc da Escola Duarte Lopes, em Benavente, aquando da anterior abordagem do assunto.

Referiu que a equipa da câmara municipal que, normalmente, faz aquele tipo de arranjos, está a acompanhar a situação e já encomendou algum material que é

necessário para realizar a intervenção, aguardando-se que seja possível, a todo o momento, fazer a substituição das portas.

Frisou que há problemas nas escolas que se arrastam há muitos anos, sendo que quando aqueles equipamentos eram da responsabilidade do ministério da Educação, não havia a proximidade que há, atualmente, com a Câmara Municipal, e embora as equipas do Município estejam a fazer um grande esforço para acompanhar todos esses problemas e resolvê-los, essa não é uma tarefa fácil, sobretudo na atual época do ano, em que há muitas equipas dedicadas à realização das atividades das coletividades e das festas, a que se associa, também, o período de férias.

Relativamente à questão levantada pela senhora vereadora Sónia Ferreira, no que respeita ao problema com um dos portões do pavilhão gimnodesportivo da Escola Secundária de Benavente, observou que, enquanto responsável pelos equipamentos, é uma situação da sua responsabilidade, e que assume, naturalmente.

Mencionou que é uma situação que, de facto, se arrasta há já algum tempo, sendo que o portão ainda não está arranjado, porque tem um problema muito complicado que os serviços da câmara municipal não conseguem resolver, internamente, e apesar de ter havido uma primeira intervenção, há alguns meses, percebeu-se que o problema não ficara solucionado.

Acrescentou que embora o portão esteja em condições de segurança (o que nem sempre aconteceu), carece duma intervenção exterior. Contudo, tem havido alguma dificuldade em contratar serviços externos, ou que esses serviços cumpram com os *timings* que a Câmara Municipal deseja. Ainda assim, tem a expectativa que se consiga resolver aquele problema muito em breve.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- EVENTUAL CONSTITUIÇÃO DUMA 4.^a EIP [EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE] NOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA

Assinalou que, se a memória não a traiçoa, os Bombeiros Voluntários de Benavente não mostraram interesse, em 2022, na constituição duma terceira EIP e, portanto, crê que o senhor presidente não deve interpretar mal o facto de estar a defender a constituição duma quarta EIP nos Bombeiros Voluntários de Samora Correia.

Sublinhou que defende todas as corporações e, acima de tudo, a segurança dos municípios e que o serviço seja prestado com maior qualidade.

Aclarou que a pretensão da Corporação dos Bombeiros de Samora Correia, relativamente à constituição duma quarta EIP, merece toda a concordância dos vereadores do PSD

2- PONTO DE SITUAÇÃO DOS WC DA ESCOLA DUARTE LOPES, EM BENAVENTE

Disse perceber que, efetivamente, a época que se atravessa é de muitas atividades e festas, algumas que até colidem entre si, como é o caso da Sardinha Assada da Barrosa e a de Foros de Almada.

Comentou que lhe parece tratar-se de alguma falta de planeamento porque, a seu ver, não se justifica que duas localidades que distam 10 km, tenham duas festas iguais no mesmo fim de semana e, como é óbvio, os funcionários da câmara municipal não conseguem acorrer a tudo. No entanto, a situação das casas de banho da Escola Duarte Lopes, em Benavente, já se arrasta há mais de quatro meses e, portanto, não é uma questão dos funcionários andarem muito ocupados.

3- INFORMAÇÃO DOS AJUSTES DIRETOS, NO ÂMBITO DO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS

Clarificou que não se pretendia referir, apenas, aos ajustes diretos para o Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, mas, como referiu noutras ocasiões, falta, efetivamente, no Portal Base, informação relativa a alguns outros ajustes. E, portanto, gostaria que houvesse mais atenção na colocação de toda a informação, para que seja transparente e perceptível.

4- PRÓXIMAS EDIÇÕES DO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS

Deu nota que, aquando do início da realização do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, o senhor presidente transmitiu que o evento teria lugar um ano em Benavente e outro ano em Samora Correia, alternadamente. No entanto, atendendo a que o certame decorreu em Benavente nos dois últimos anos, tendo o senhor presidente informado que as duas próximas edições serão em Samora Correia, gostaria de saber se a regra mudou.

SENHOR PRESIDENTE

1- EVENTUAL CONSTITUIÇÃO DUMA 4.ª EIP [EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE] NOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA

Reiterou que a Câmara Municipal não trata das questões, unilateralmente, mas em harmonia com todos os parceiros e, como tal, a eventual constituição duma quarta EIP nos Bombeiros Voluntários de Samora Correia terá que ser abordada com os Bombeiros Voluntários de Benavente.

2- PRÓXIMAS EDIÇÕES DO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS

Recordou que a 1.ª edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas teve lugar em Samora Correia, no espaço onde se realiza o mercado mensal, tendo decorrido bem, apesar de a Câmara Municipal não estar habituada a uma organização daquela dimensão. No ano seguinte, o certame realizou-se na zona ribeirinha de Benavente (um espaço excepcional), tendo a sua 3.ª edição regressado a Samora Correia, tal como fora assumido pelo órgão executivo.

Contudo, ficou evidente que uma iniciativa daquela natureza vive, também, do próprio enquadramento, e que resultava muito melhor, do ponto de vista da sua integração num espaço natural.

Acrescentou que sendo certo que existe uma zona ribeirinha em Samora Correia, que também oferece condições para ali se poder realizar o evento; que o Município adquiriu um terreno para fazer a ampliação daquela zona ribeirinha; que estão em curso negociações para tentar adquirir um espaço que divide aquele terreno, de um outro que o Município possui na Quinta dos Gatos, é necessário fazer algumas infraestruturas e preparar todo o terreno, para poder suportar o Festival do Arroz Carolino, bem como outras iniciativas.

Nesse sentido, fazendo bom uso da sua palavra, e no respeito que é devido pelas populações, atendendo a que as duas últimas edições do festival tiveram lugar em Benavente, realizar-se-ão duas iniciativas seguidas em Samora Correia, reunidas que estejam as condições necessárias, após o que será retomada a alternância que era suposta.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- DINÂMICA DAS COLETIVIDADES E ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO

Relativamente à intervenção da senhora vereadora Sónia Ferreira, no que concerne às atividades no concelho e ao envolvimento dos funcionários da câmara municipal, considerou que uma das grandes mais-valias do atual Executivo é, de facto, o movimento associativo de grande dimensão e grande dinâmica que existe no concelho. Acrescentou que o facto da Câmara Municipal estar sempre ao lado das coletividades e associações do município implica grande exigência e, felizmente, a Autarquia tem correspondido.

Exemplificou que houve sete a nove eventos em cada um dos dois últimos fins de semana, com necessidades de apoio logístico por parte da Câmara Municipal, tendo sido possível responder a todos. Observou que, fruto dessa dinâmica, tem, naturalmente, que haver coincidência entre eventos.

Mencionou que há já alguns anos que não se realizava a festa nos Foros de Almada e tendo a associação sido reativada, os seus elementos manifestaram à Câmara Municipal a vontade de fazer a festa naquela data.

Disse que a Sardinha Assada da Barrosa também já não acontecia há alguns anos, tendo-se realizado apenas em 2022, fruto duma nova dinâmica criada na ALTB [Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa] por um grupo *motard*.

Informou que quando teve conhecimento de que as duas instituições tinham intenção de realizar as festas na mesma data, ainda que uma dessas iniciativas seja uma festa tradicional, à semelhança do que acontece noutras localidades, e a outra seja a realização duma sardinha assada que, pelo que aconteceu no ano passado, é muito virada para a população local e para a comunidade *motard*, foi colocada a possibilidade do evento se realizar na semana seguinte. Contudo, a ALTB transmitiu que, em virtude de contar com a participação de grupos *motards* convidados e haver outras concentrações, preferia manter aquela data.

Sublinhou que embora procure conjugar as situações e articular com as coletividades e associações, sempre que há atividades marcadas para a mesma data e que podem, eventualmente, ter públicos coincidentes, a Câmara Municipal não interfere diretamente no trabalho e nas decisões dessas mesmas coletividades e associações, prestando, simplesmente, um apoio.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPIES

JOÃO DOS SANTOS CUCO

1- INCÓMODOS PROVOCADOS PELA ATIVIDADE DA EMPRESA MNS – VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, LDA.

Disse que o seu descontentamento é do conhecimento da Câmara Municipal, e prende-se com os incómodos provocados pela atividade da empresa de sucata que está instalada ao lado da sua habitação, situação que já se arrasta há cinco anos.

Observou que, recentemente, o proprietário daquela empresa colocou uma ação em tribunal contra si, por ter dito que ele não tinha licença para exercer aquela atividade.

Considerou que aquele tipo de indústria, com a dimensão que tem, atualmente, não é compatível com uma área urbana e manifestou estranheza que a atividade se mantenha há tanto tempo, sem qualquer licença.

Referiu que haverá, certamente, alguém que consiga resolver a situação.

Recordou que fora informado, em anterior reunião de Câmara, que o proprietário da empresa tinha adquirido um terreno e iria deslocalizar a atividade. Contudo, a situação está cada vez pior.

AMARO LOPES

1- AGENDAMENTO DE REUNIÃO COM OS MORADORES DE FOROS DA CHARNECA

Referiu que passaram dois meses sobre a sua última presença em reunião de Câmara, na qual ficou prometida, uma vez mais, a deslocação do senhor presidente a Foros da Charneca, para uma reunião com a população.

Disse que tem conhecimento dos problemas de saúde que afetaram o senhor presidente. No entanto, os problemas persistem nos Foros da Charneca e a população anseia por ações para ajudar a resolver esses problemas, alguns dos quais foram mencionados no abaixo-assinado que foi remetido à Câmara Municipal, e acerca do qual também ainda não obtiveram qualquer resposta.

Observou que gostaria de ouvir, de viva voz, aquilo que, realmente, o senhor presidente tem para informar, se é que há alguma novidade.

Sublinhou que o tempo passa, os problemas cada vez são mais e piores e a população dos Foros da Charneca apenas quer igualdade de tratamento, comparativamente aos outros municípios.

JOSÉ EUTÍQUIO

1- FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA HABITAÇÃO SITA NA ESTRADA NACIONAL 118-1

Transmitiu que reside na Estrada Nacional 118-1, freguesia de Benavente, e, em outubro passado, pediu água para a sua habitação, junto da empresa Águas do Ribatejo, tendo recebido um orçamento de nove mil, quinhentos e quarenta euros (com IVA), montante que não pode pagar.

Disse que já contactara duas vezes o senhor presidente que, na última ocasião, antes do problema de saúde que o acometeu, lhe prometeu que iria ajudar a resolver o problema.

Referiu que a empresa Águas do Ribatejo lhe transmitiu que enquanto não receber qualquer informação da Câmara Municipal de Benavente, não poderá alterar o orçamento apresentado.

Observou que desde outubro que utiliza água dum depósito que os Bombeiros lhe vão abastecer, situação que, francamente, não lhe parece justa.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

1- INCÓMODOS PROVOCADOS PELA ATIVIDADE DA EMPRESA MNS – VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, LDA.

Reconheceu que, efetivamente, o problema com que o munícipe João dos Santos Cuco se debate já é bastante antigo.

Mencionou que, há uns anos, aquela unidade era de pequena dimensão, não gerando, à data, qualquer problema para os vizinhos e, portanto, quando a Câmara Municipal avançou com os processos de RERAE [Regime de Regularização das Atividades

Económicas], incluiu essa mesma unidade. Infelizmente, a atividade foi crescendo e, atualmente, aquela é uma unidade de grande exploração.

Acrescentou que a Câmara Municipal não avançou com a regularização daquela unidade, porque o espaço não é compatível com a atividade ali desenvolvida e, como tal, a mesma não está licenciada.

Recordou que a Câmara Municipal já envolveu várias entidades que têm capacidade para pôr fim ao problema, nomeadamente, o SEPNA [Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente] e a IGAMAOT [Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território], não tendo a unidade sido encerrada, porque o acesso à habitação é o mesmo. Contudo, aquela questão não pode perdurar, porque a atividade não é compatível com a função residencial que existe no local, atendendo aos incómodos que provoca.

Assinalou que chegou a ter reuniões com o proprietário da exploração, sensibilizando-o a encontrar uma solução, até a bem da própria atividade que é desenvolvida, tendo sido assumido que iria encontrar um espaço numa zona industrial, para poder transferir a atividade e legalizá-la. No entanto, isso ainda não aconteceu.

Pediu ao senhor vereador Hélio Justino que faça um melhor ponto de situação.

2- AGENDAMENTO DE REUNIÃO COM OS MORADORES DE FOROS DA CHARNECA

Observou que, face ao problema de saúde que teve, ainda não está recomposto a 100% e embora tenha delegado muitas das suas funções nos vereadores a tempo inteiro, pretende ser ele a reunir com os moradores de Foros da Charneca, logo que haja essa possibilidade, do ponto de vista físico.

3- FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA HABITAÇÃO SITA NA ESTRADA NACIONAL 118-1

Considerou que o acesso à água potável é um direito inquestionável. Contudo, os sistemas não têm a obrigatoriedade de fornecer água fora dos perímetros urbanos.

Acrescentou que os problemas das pessoas não lhe são indiferentes e, portanto, procura resolvê-los, sendo que, no caso concreto do munícipe José Eutíquio, a solução passaria por acrescentar uma linha de distribuição até à sua habitação. Nesse sentido, encetou contactos com a empresa Águas do Ribatejo e com o vizinho do munícipe José Eutíquio, a fim de facilitar a construção de um ramal, sem envolver custos e que permita o acesso à água da rede.

Transmitiu que a empresa Águas do Ribatejo permitirá que seja feita, junto à estrada, do lado da unidade fabril Silvex, uma caixa para o contador e, a partir daí, construído um ramal, que terá de passar pelo terreno do vizinho, que anuiu em agilizar a situação, da melhor maneira.

Disse crer que há condições para resolver o problema, em breve.

PEDRO AZEVEDO

1- CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS NOS FOROS DA CHARNECA

Fez alusão a um problema emergente, que se prende com a existência duma extração de areias na Herdade Torre Ferrador e a constante circulação de veículos pesados nos Foros da Charneca, cujas estradas não têm capacidade para viaturas com tanta tonelagem, não existindo qualquer sinalização a proibir esse trânsito, ou fiscalização por parte das autoridades.

O SENHOR PRESIDENTE disse que irá pedir aos serviços que elaborem uma proposta de ordenamento de trânsito que englobe a colocação de sinalização, proibindo a circulação a veículos pesados dentro da localidade.

O MUNÍCIPE AMARO LOPES referiu que, antigamente, existia em qualquer das ruas dos Foros da Charneca, sinalização de limite de trânsito de tonelagem superior a 10t, desconhecendo se foi removida pela Câmara Municipal, ou por alguns particulares.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- INCÓMODOS PROVOCADOS PELA ATIVIDADE DA EMPRESA MNS – VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, LDA.

Observou que, infelizmente, não tem muito a acrescentar, relativamente a todo o histórico do processo referente aos incómodos provados pela atividade da empresa MNS.

Aclarou que a Câmara Municipal licencia edifícios, sendo que a atividade, em si, tem que passar, forçosamente, pela CCDR-LVT [Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo], a entidade que tem poder para o respetivo encerramento.

Acrescentou que a Câmara Municipal tem insistido numa vistoria conjunta entre as diversas entidades, para se poder tomar decisão no local e, numa primeira fase, a CCDR respondeu negativamente, alegando não haver razão para tal, não tendo, entretanto, sido obtida resposta à diligência da Autarquia.

Referiu que, em 2022, entrou nos serviços da câmara municipal um pedido de informação prévia para o lote 46 do loteamento industrial da Murteira, visando a deslocalização da atividade, e embora tenha sido emitido parecer favorável, ainda que com algumas condições, o processo de licenciamento ainda não deu entrada.

Disse ter conhecimento que a empresa continua com intenções de deslocalizar a sua atividade, mas, na prática, ainda não deu entrada do projeto, situação que poderá, eventualmente, prender-se com o facto de os gabinetes técnicos estarem com muito trabalho.

Manifestou a expectativa que aquela seja a solução para um problema que já se arrasta há muito.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

02.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 3 – AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 02/2021, CELEBRADO NA SEQUÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021/CCE¹, PELA CENTRAL DE

¹ Contrato de Acordo Quadro N.º 02/2021 de 07 junho de 2021, para aquisição de apólices de seguros pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, assinado entre a

COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO – INFORMAÇÃO DE ABERTURA

Processo n.º 2023/300.10.005/1137
DMGF_SOCA_070/2023

Informação n.º 17823, de 29/05/2023**1. Objeto**

Atenta a necessidade de adquirir as apólices de seguros na Requisição Interna n.º 171938 (RIs GES n.º 1179 e 1180, datadas de 18/04/2023) bem como, salvo melhor entendimento, a ausência de recursos próprios que permitam suprir a necessidade da contratação em apreço, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Relativamente à fase instrutória do procedimento, propõe-se que:

2. Cabimento da despesa

Para efeitos da prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, consideram os serviços municipais competentes que o preço contratual não deverá exceder os 301.665,97 €, isento de IVA, encargo esse a satisfazer conforme consta no quadro seguinte, tendo em conta que se perspetiva uma realização financeira repartida pelos seguintes anos, conforme informação prestada pela técnica superior responsável pela área dos seguros municipais.

Quadro I

Requisição Interna	Dotação	GOP	N.º sequencial de cabimento	Ano	Encargo isento de IVA
1179	01030901	12 2 2023/2122 3 Seguros de acidentes trabalho e doenças profissionais	36360	2023	122.981,27 €
				2024	81.590,62 €
1180	020212	12 2 2023/2122 2 Seguros de Responsabilidade civil	36362	2023	93.449,83 €
				2024	3.644,24 €
Total:					301.665,97 €

Valores estes que se encontram subdivididos pelas várias apólices, conforme quadro seguinte:

Quadro II

02 01030901	2023	2024	Total
Acidentes trabalho	106 305,67 €	75 932,62 €	182 238,30 €
Acidentes pessoais autarcas	1 060,75 €		1 060,75 €
Acidentes pessoais bombeiros	9 956,85 €		9 956,85 €
Acidentes pessoais CEI	5 658,00 €	5 658,00 €	11 316,00 €

Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em representação das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMT, e a Generali Seguros, S.A., com duração até 30 de junho de 2023, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses.

	122 981,27 €	81 590,62 €	204 571,90 €
--	---------------------	--------------------	---------------------

02 02012	2023	2024	Total
Responsabilidade Civil Geral	22 837,36 €	1 517,36 €	24 354,72 €
Responsabilidade Ambiental	1 880,00 €		1 880,00 €
Multirriscos	26 845,48 €		26 845,48 €
Mercadorias transportadas	2 322,00 €	774,00 €	3 096,00 €
Acidentes pessoais CPCJ	543,13 €		543,13 €
Acidentes pessoais campos férias	5 240,72 €	777,98 €	6 018,70 €
Acidentes pessoais desportivo	538,00 €	225,83 €	763,83 €
Acidentes pessoais at. temp. cult. rec.	595,57 €	349,07 €	944,64 €
Automóvel	32 647,58 €		32 647,58 €
	93 449,83 €	3 644,24 €	97 094,07 €

Os valores estão isentos de IVA.

216 431,11 €	85 234,86 €	301 665,97 €
---------------------	--------------------	---------------------

3. Plurianualidade da despesa

Verificada a necessidade de repartição de encargos, importará referir que, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro² e os números 1 e 6 do artigo 22.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho³ e da conjugação do n.º 3 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro com a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais:

- 1) Carece de autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:
 - a) Resultem de planos ou programas plurianuais;
 - b) Não excedam o limite:
 - i) de 20 000 contos (99.759,579 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação, e
 - ii) o prazo de execução de três anos.
- 2) Pode ser delegada no presidente da câmara, quando os encargos em apreço não excedem 20 000 contos (99 759,579 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação.

Nesta conformidade, tendo em conta que o presente procedimento se reconduz na exceção legal designada pela alínea a), conclui-se, salvo melhor entendimento, que não há lugar a parecer prévio vinculativo daquele órgão deliberativo.

4. Escolha do procedimento

Observadas as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 258.º e alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP⁴, propõe-se a adoção de procedimento de Ajuste Direto ao abrigo do Contrato de Acordo

² Lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas

³ Regime jurídico realização despesas públicas e da contratação pública

⁴ Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, na redação atual

Quadro, celebrado pela CIMLT, no qual o Município de Benavente se constituiu como entidade aderente, sendo que a decisão, nos termos do que dispõe a conjugação das disposições constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f) do artigo 14.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, todos do CCP, cabe à Câmara Municipal de Benavente.

5. Aprovação das peças do procedimento

Nos procedimentos a celebrar ao abrigo de contratos de acordo quadro, de acordo com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 40.º com o n.º 3 do artigo 258.º, ambos do CCP, apenas constitui peça do procedimento, o convite para apresentação de proposta, devendo este ser aprovado, nos termos do n.º 2 do antes referido artigo 40.º do CCP. Nesta conformidade propõe-se a aprovação do Convite anexo à presente informação, do qual importa destacar:

- A fixação do preço base do procedimento em 301.665,97 €, valor este que resulta do produto das necessidades estimadas pelo valor unitário correspondente firmado no contrato de acordo quadro.
- A ausência de fixação de preço anormalmente baixo;
- A delegação no serviço a designar da competência para prestar esclarecimentos.

Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que:

6. Entidade a convidar

Para efeitos da tramitação do procedimento proposto e nos termos do que dispõe o n.º 1 do artigo 113.º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a escolha das entidades a convidar.

Para este efeito, e tratando-se de um procedimento ao abrigo dos artigos 27.º n.º 1 alínea h) e 258.º do CCP, ou seja, ao abrigo de acordo quadro, o órgão competente apenas poderá convidar a entidade com a qual foi celebrado o contrato de acordo quadro, a saber, Generali Seguros, SA – NIF: 500940231.

7. Condução do procedimento

De acordo com o que dispõe o n.º 1 do artigo 67.º, os procedimentos para a formação de contratos por Ajuste Direto, não são conduzidos por um júri, ficando o órgão competente para a decisão de contratar dispensado da designação deste.

Tendo em conta o anteriormente exposto e nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a proposta e submeter o projeto de decisão ao órgão competente para a decisão de contratar.

Para o efeito do antes exposto, sugere-se que se nomeiem os serviços, em concreto a Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento, como responsável pela tramitação do presente processo, bem como a competência para prestar esclarecimentos, nos termos de n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

8. Gestão contratual

O n.º 1 do artigo 290.º-A, determina que o contraente público deve designar um ou mais gestores do contrato a celebrar, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. Caso o contraente público designe mais do que um gestor de contrato, deve definir de forma clara as funções e responsabilidades de cada um, bem como, a possibilidade da eventual delegação de poderes, conforme resulta da leitura do disposto, respetivamente, dos n.ºs 3 a 5 do mesmo articulado.

Por outro lado, o n.º 7 do artigo 96.º, determina que são nulos os contratos em que não conste a identificação do gestor de contrato.

No estrito cumprimento do n.º 1 do artigo 12.º do articulado do Orçamento do Município de Benavente para 2023 (Norma de Execução do Orçamento), compete a cada um dos

serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor ou a quem o senhor presidente da câmara designar.

Para efeitos do antes exposto, o n.º 2 do mesmo artigo determina que cada unidade orgânica nomeie os gestores de contrato.

Submete-se, assim, à consideração superior a nomeação do gestor que seguidamente se propõe:

Maria João Martins Carvalho, técnica superior - DMAF - Inventário e Cadastro

9. Conclusão e resumo das decisões

Nesta conformidade, submete-se, superiormente, a presente proposta de decisão de contratar, que se consubstancia no que seguidamente se resume:

- Reconhecimento da necessidade da contratação, bem como, da ausência de recursos próprios;
- Aprovação da repartição de encargos;
- Autorização para a abertura do procedimento e da despesa inerente ao contrato a celebrar;
- Aprovação da escolha do procedimento de Ajuste Direto, ao abrigo do contrato de acordo quadro;
- Aprovação do Convite;
- Aprovação da entidade a convidar;
- Aprovação da designação do serviço proposto para a condução do procedimento;
- Nomeação do gestor do contrato.

À consideração superior,

A técnica superior, Carina Filipe Oliveira Teles

Despacho do chefe de Divisão Municipal de Gestão Financeira, em regime de substituição: *“Concordo com o teor da informação. À consideração do sr. presidente. 30.05.2023 João Sousa”*

Despacho do presidente da Câmara: *“À reunião.31.05.2023 Carlos Coutinho”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a informação técnica em apreço e submeteu as propostas nela constantes à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 17823, de 29/05/2023 e, nos termos da mesma:

- reconhecer a necessidade da aquisição de apólices de seguros, ao abrigo do contrato de acordo quadro n.º 02/2021, face à ausência de recursos próprios;
- aprovar a repartição de encargos;
- autorizar a abertura do procedimento e a despesa inerente ao contrato a celebrar;
- aprovar a escolha do procedimento de ajuste direto, ao abrigo do contrato de acordo quadro;
- aprovar o convite, bem como a entidade a convidar e a designação da Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento para condução do procedimento;
- designar Maria João Martins Carvalho, técnica superior, como gestora do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 4 – PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR, TENDO EM VISTA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (MT E BTE), AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 01/2023¹
– INFORMAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO – AJUSTE DIRETO**

Processo n.º 2023/300.10.005/1406
DMGF_SOCA_071/2023

Informação n.º 17754, de 29/05/2023

1. Objeto

Atenta a necessidade de adquirir os serviços acima mencionados, vertida na Requisição Interna n.º 1467, datada de 14.05.2023, competentemente autorizada pelo sr. presidente, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Relativamente à fase instrutória do procedimento, propõe-se que:

2. Cabimento da despesa

Para efeitos da prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimaram os serviços municipais competentes, conforme atestam os documentos anexos à presente, que o preço contratual não deverá exceder os 173.406,13 €, encargo esse a satisfazer pelas dotações 01 020201, 12 2 2023/2122 2 2 - Energia elétrica, com o número sequencial de cabimento N.º 36716/2023, que se anexam à presente informação, perspetivando-se a realização integral da despesa, ainda no decurso do ano 2023.

	Encargo s/IVA	Encargo c/IVA
Energia elétrica MT e BTE	173.406,13 €	213.289,54 €

3. Escolha do procedimento

Observadas as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 258.º e alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP², propõe-se a adoção de procedimento de Ajuste Direto, ao abrigo do Contrato de Acordo Quadro n.º 01/2023 celebrado pela CIMLT, no qual o Município de Benavente se constituiu como entidade aderente, sendo que a decisão, nos termos do que dispõe a conjugação das disposições constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f) do artigo 14.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, todos do CCP, cabe à Câmara Municipal de Benavente.

4. Aprovação das peças do procedimento

Nos procedimentos a celebrar ao abrigo de contratos de acordo quadro, de acordo com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 40.º com o n.º 3 do artigo 258.º, ambos do CCP, apenas constitui peça do procedimento, o convite para apresentação de proposta, devendo este ser aprovado, nos termos do n.º 2 do antes referido artigo 40.º do CCP. Nesta conformidade, propõe-se a aprovação do Convite anexo à presente informação, do qual importa destacar:

¹ Contrato de Acordo Quadro N.º 01/2023, de 05 janeiro, para o fornecimento de energia elétrica (MT e BTE), pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, assinado entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em representação das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMT, e a Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal, pelo prazo de 36 meses.

² Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

- A fixação do preço base do procedimento em 173.406,13 €, valor este que resulta do produto das necessidades estimadas pelo valor unitário correspondente firmado no contrato de acordo quadro, acrescido de todos os custos legalmente aplicáveis.
- A ausência de fixação de preço anormalmente baixo,
- A delegação no serviço a designar da competência para prestar esclarecimentos.

Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que:

5. Entidades a convidar

Para efeitos da tramitação do procedimento proposto, e nos termos do que dispõe o n.º 1 do artigo 113.º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a escolha das entidades a convidar.

Para este efeito, e tratando-se de um procedimento ao abrigo do artigo 258.º do CCP, ou seja, ao abrigo de acordo quadro, o órgão competente apenas poderá convidar a entidade com a qual foi celebrado o contrato de acordo quadro, a saber, a Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal.

6. Condução do procedimento

De acordo com o que dispõe o n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos por Ajuste Direto, não são conduzidos por um júri, ficando o órgão competente para a decisão de contratar dispensado da designação deste.

Tendo em conta o anteriormente exposto e nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a proposta e submeter o projeto de decisão ao órgão competente para a decisão de contratar.

Para o efeito antes exposto, sugere-se que se nomeie o serviço, em concreto, a Subunidade Orgânica de Compras, também esta responsável pela tramitação do processo em plataforma eletrónica.

7. Gestão contratual

O n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, determina que o contraente público deve designar um gestor do contrato a celebrar, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, conferindo a este um conjunto de funções, bem com a possibilidade da eventual delegação de poderes, conforme resulta da leitura do disposto, respetivamente, dos n.ºs 2 e 4 do mesmo articulado.

Por outro lado, o n.º 7 do artigo 96.º do CCP, determina que são nulos os contratos em que não conste a identificação do gestor de contrato.

No estrito cumprimento do n.º 1 do artigo 12.º do articulado do Orçamento do Município de Benavente para 2023 (Norma de Execução do Orçamento), compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor ou a quem o senhor presidente da câmara designar.

Para efeitos do antes exposto, no n.º 2 do mesmo artigo determina que cada unidade orgânica nomeie os gestores de contrato. Na ausência do cumprimento do antes exposto e de acordo com decisão informalmente emanada superiormente, para as aquisições de bens e serviços, o gestor a nomear será o trabalhador responsável pela emissão da requisição, ou quem este designar.

Nesta conformidade, submete-se à consideração superior a nomeação do gestor que seguidamente se sugere:

Gestor de contrato: Virgínia Maria Gonçalves Gregório Isidro.

8. Conclusão e resumo das decisões

Nesta conformidade submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, que se consubstancia nas aprovações e autorizações que seguidamente se resumem:

- Autorização da abertura do procedimento e da despesa inerente ao contrato a celebrar;
- Aprovação da escolha do procedimento de Ajuste Direto, ao abrigo do contrato de acordo quadro;
- Aprovação das peças do procedimento;
- Aprovação da entidade a convidar;
- Aprovação da designação do serviço proposto para a condução do procedimento;
- Nomeação do gestor do procedimento.

À consideração superior, Carina Filipe Oliveira Teles

Despacho do chefe de Divisão Municipal de Gestão Financeira, em regime de substituição: *“Concordo com o teor da informação. À consideração do sr. presidente.30.05.2023. João Sousa”*

Despacho do presidente da Câmara: *“À reunião. 31.05.2023. Carlos Coutinho”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta de abertura do procedimento concursal em análise e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 17754, de 29/05/2023 e, nos termos da mesma:

- autorizar a abertura do procedimento, tendo em vista o fornecimento de energia elétrica (MT e BTE), ao abrigo do contrato de acordo quadro n.º 01/2023, e a despesa inerente ao contrato a celebrar;
- aprovar a escolha do procedimento de ajuste direto, ao abrigo do contrato de acordo quadro;
- aprovar o convite, bem como a entidade a convidar e a designação da Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento para condução do procedimento;
- designar Virgínia Maria Gonçalves Gregório Isidro como gestora do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e três, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: dezoito mil, seiscentos e setenta euros e sessenta e quatro cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e três euros e sessenta e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta euros e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – setecentos e vinte e oito mil, trezentos e três euros e sessenta e oito cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oito euros e onze cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462617 – duzentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e dois euros e oito cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, cento e noventa e sete euros e cinquenta e três cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – 50001000001383790010130 – um milhão, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e vinte cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e um euros;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, quatrocentos e quatro euros e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 0035015600001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de oito milhões, novecentos e cinquenta e um mil, sessenta e um euros e treze cêntimos, dos quais sete milhões, oitocentos e noventa e um mil, seiscentos euros e sessenta e quatro cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta euros e quarenta e nove cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 6 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Aprovação do ponto em minuta, ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proc.º 2023/450.10.215/17, de 22.05 – Reg.º 11881/2023, de 02.05
Interessada – ADRA – Associação Desportiva e Recreativa das Areias
Localização/sede – Rua 5 de outubro, 21 – Benavente

Informação n.º 17449/2023, de 25.05

1 – “(...) Vem requerer que lhe seja concedida licença especial de ruído, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, para a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

- Arraial – bailes, passagem de música c/DJ e som de rua;
- Localização – Recinto da festa e ruas das Areias;
- Dias 08, 09, 10 e 11.06.2023;
- Dia 08.06 – 22.00h/02.00h;
- Dia 09.06 – 18.00h/04.00h;
- Dia 10.06 – 14.00h/04.00h;
- Dia 11.06 – 14.00h/24.00h.”

2 – Em cumprimento do despacho do sr. presidente da Câmara, exarado na petição acima referida, datado de vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e três, formulário tipo requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º onze mil oitocentos e oitenta e um e um, datado de vinte e dois do corrente mês, cumpre a esta Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças informar:

2 – 1 – Fazem parte integrante do respetivo processo a seguinte documentação:

- a) Panfleto a publicitar o evento;
- b) Comprovativo de pagamento, junto dos serviços locais da S.P.A. – Sociedade Portuguesa de Autores;
- c) Autorização/licença emitida em representação de Produtores e Artistas Musicais para Execução Pública de Fonogramas, Vídeos Musicais e/ou Karaoke;
- d) Apólice de seguro de responsabilidade civil/Organização de eventos – Apólice RC-65378088, válida de 08 a 12.06.2023.

3 – O Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-lei n.º 09/2007, de 17.01, estabelece o regime de prevenção e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações.

3 – 1 – O presente Regulamento aplica-se às atividades ruidosas permanentes e temporárias e outras fontes de ruído suscetíveis de causar incomodidade, designadamente espetáculos, diversões, manifestações desportivas, feiras e mercados.

3 – 2 – Entende-se por “atividade ruidosa permanente”, a atividade desenvolvida com carácter permanente, ainda que sazonal, que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído, designadamente laboração de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços;

3 – 3 – “Atividade ruidosa temporária”, a atividade que, não constituindo um ato isolado, tenha carácter não permanente que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados.

3 – 4 – Prevê o citado Regulamento no seu Art.º 14.º que é proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de:

- a) Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20.00h e as 08.00h;
- b) Escolas, durante o respetivo horário de funcionamento;
- c) Hospitais ou estabelecimentos similares.

4 – Determina o Art.º 15.º n.º 1, que o exercício de atividades ruidosas temporárias, pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído emitida pelo Município, que fixa as condições de exercício da atividade.

4 – 1 - O n.º 2 do mesmo artigo define que a licença especial de ruído é requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis, relativamente à data de início da atividade, indicando:

- a) Localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade;
- b) Datas de início e termo da atividade;
- c) Horário;
- d) Razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora;
- e) As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável;
- f) Outras informações consideradas relevantes.

4 – 2 – **A realização de festividades**, de divertimentos públicos e de espetáculos ruidosos nas vias públicas e demais lugares públicos, nas proximidades escolares durante o horário de funcionamento, hospitalares ou similares, bem como estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento só é permitido quando:

- Circunstâncias especiais o justifiquem;
- **Seja emitida, pelo presidente da câmara municipal, licença especial de ruído;**
- Respeite o disposto no n.º 5 do art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, quando a licença é concedida por período superior a um mês.

Em conclusão

Atendendo que a pretensão mereça despacho favorável, tratando-se de **uma situação excepcional**, embora nem todos os requisitos exigidos estejam cumpridos, tais como as medidas de prevenção e redução do ruído, previsto no Decreto-Lei, sob pena de ser suspensa a atividade, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado, bem como as razões que justifiquem a realização da atividade naquele local e hora, embora seja do conhecimento geral que a ADRA, já vem realizando estas atividades, regularmente, há uns anos, tendo sempre obtido a respetiva licença por parte da Câmara Municipal. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído, dando-se conhecimento à interessada, bem como ao Comando da Guarda Nacional Republicana, Posto Territorial em Benavente e Junta de Freguesia de Benavente.

Relativamente à mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística, foi contactada a impetrante, aconselhando-a a fazê-lo junto do portal eportugal.gov.pt ou,

em alternativa, remeter um pedido de esclarecimento para o endereço eletrónico igacgeral@igac.pt e a obrigatoriedade de apólice de seguro de responsabilidade civil ou garantia ou instrumento financeiro equivalentes, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que cubra eventuais danos decorrentes da realização dos espetáculos.

Na conformidade de tudo quanto antes se excursionou, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Parecer da DMGF, de 26.05.2023: *“Dos requisitos exigidos pelo n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o requerimento não cumpre dois deles:*

1 – As razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora;

2 – As medidas de prevenção de redução do ruído propostas.

Trata-se de dois requisitos, a nosso ver, dispensáveis, se o local dispuser de condições estruturais adequadas ao desenvolvimento da atividade e, sobretudo, se trate de um local onde habitualmente se realize esta atividade. À consideração do sr. presidente. João Augusto Sousa”

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 26.05.2023, o seguinte despacho: *“À reunião”*.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a pretensão em análise e submeteu a mesma à eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade conceder a licença especial de ruído para o arraial que a ADRA – Associação Desportiva e Recreativa das Areias pretende realizar, de 08 a 11 de junho, nos termos e condições da Informação n.º 17449/2023, de 25.05, e respetivo parecer do chefe de Divisão, que se homologam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 7 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO EM UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO GRATUITO

Proc.º 2023/450.10.213/108, de 26.05 – Reg.º 12204/2023, de 25.05

Interessada – DS – Áudio Unipessoal, Lda.

Localização/sede – Av. da República, 50 – 2.º Andar – Lisboa

Assunto: Solicita a ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio auditivo, para o próximo dia vinte de junho de dois mil e vinte e três, a instalar no parque da Lagoa dos Álamos, em Samora Correia, das 10.00h às 19.00h.

Informação n.º 17552/2023, de 26.05

1 – Atento o despacho do sr. presidente da Câmara, exarado no documento (via correio eletrónico), com o registo de entrada n.º 12204, datado de 25.05.2023, vem a impetrante DS – Áudio Unipessoal, Lda., solicitar autorização para ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio auditivo.

“(…) Com o objetivo de proporcionar ao maior número de pessoas uma melhoria nos cuidados de saúde auditiva, a DS Áudio está a levar a cabo uma campanha de rastreio gratuita, dispondo para o efeito uma unidade móvel de rastreio e uma pequena tenda devidamente equipada e operada por técnicos habilitados.

- Unidade móvel + tenda de apoio 16m² -

Somos uma empresa na área da reabilitação auditiva e trabalhamos em todo o território nacional em mais de 180 farmácias e clínicas. Temos como missão desenvolver e adaptar sistemas auditivos que proporcionam às pessoas com défice auditivo uma melhor qualidade de vida. Contamos com uma equipa com mais de 20 anos de experiência, na área da reabilitação auditiva, trabalhando sempre com o objetivo de garantir melhores benefícios aos nossos clientes.

Nesse âmbito, a DS AUDIO, vem por este meio solicitar autorização para a ocupação da via pública para realização de um rastreio auditivo gratuito no dia 20 de junho de 2023, em Samora Correia.”

Assim, cumpre informar:

1 – 1 – Os rastreios são facultativos e servem para informar os interessados da sua acuidade acústica e diversas patologias, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida daqueles que possuem qualquer tipo de perda auditiva.

2 – O regime jurídico da ocupação do espaço público e da publicidade conheceu recentemente uma profunda alteração decorrente da entrada em vigor do Decreto-lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que aprovou um conjunto de medidas de simplificação do regime de exercício de algumas atividades económicas, no âmbito de uma iniciativa designada de “Licenciamento zero”.

2 - 1 – O referido diploma tem como objetivo principal a redução dos encargos administrativos sobre os cidadãos e empresas, por via da simplificação e desmaterialização dos atos administrativos subjacentes às atividades expressamente contempladas no mesmo.

3 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização ou instalação feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público, incluindo o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º alínea b – Definições), previsto no Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Benavente.

4 - A ocupação do espaço público, numa perspetiva de salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano deve respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º):

- a) Não provocar a obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) Não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) Não causar prejuízos a terceiros;
- d) Não afetar a segurança das pessoas ou bens, nomeadamente na circulação pedonal, rodoviária ou ferroviária;
- e) Não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) Não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto;
- g) Não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontre devidamente instalado;
- h) Não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) Não prejudicar a circulação de peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

Em conclusão:

Porque se trata de uma ativação comercial, rastreio auditivo, não se vê inconveniente no deferimento do pedido, desde que a entidade assuma a responsabilidade de, após findar a ativação, deixar o local ocupado exatamente nas mesmas condições como as encontrou.

Mais informo que, em situações similares, a Câmara Municipal tem prosseguido o critério de autorizar a ocupação do espaço público e de isentar do pagamento das respetivas taxas.

Em face de tudo quanto antes se excursou, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Parecer da DMGF, de 26.05.2023: *“Concordo com o enquadramento jurídico. À consideração do sr. presidente. João Augusto Sousa”*

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 26.05.2023, o seguinte despacho: *“À reunião”*.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que a Câmara Municipal tem prosseguido o critério de autorizar as iniciativas que permitem à população fazer rastreios auditivos gratuitos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a empresa DS – Áudio Unipessoal, Lda. a ocupar a via pública com unidade móvel de rastreio auditivo gratuito, a instalar na Lagoa dos Álamos, em Samora Correia, dia 20 de junho, das 10:00h às 19:00h, isentando a requerente do pagamento das taxas.

Ponto 8 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º 2023/450.10.215/18, de 24.05 – Reg.º 12097/2023, de 24.05
Interessada – Bar do Concelho – Sociedade Unipessoal, Lda.
Localização/sede – Largo 25 de abril, 2 – Samora Correia

Informação n.º 17582/2023, de 26.05

1 – “(...) Vem requerer que lhe seja concedida licença especial de ruído, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, para a seguinte atividade ruidosa de caráter temporário:

- Concerto com música ao vivo – Banda “WILD DOGS”;
- Localização – Esplanada do Bar do Concelho – Largo 25 de abril, 2 – Samora Correia;
- Das 23.00h do dia 03.06 às 02.00h do dia 04.06.2023.”

2 – Em cumprimento do despacho do sr. presidente da Câmara, exarado na petição acima referida, datado de vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e três, formulário tipo requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º. doze mil e noventa e sete, datado de vinte e quatro do corrente mês, cumpre a esta Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças informar:

2 – 1 – Fazem parte integrante do respetivo processo a seguinte documentação:

- Comprovativo de pagamento, junto dos serviços locais da S.P.A. – (Sociedade Portuguesa de Autores).

3 – O Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-lei n.º 09/2007, de 17.01, estabelece o regime de prevenção e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações.

3 – 1 – O presente Regulamento aplica-se às atividades ruidosas permanentes e temporárias e outras fontes de ruído suscetíveis de causar incomodidade, designadamente espetáculos, diversões, manifestações desportivas, feiras e mercados.

3 – 2 – Entende-se por “atividade ruidosa permanente”, a atividade desenvolvida com carácter permanente, ainda que sazonal, que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído, designadamente laboração de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços;

3 – 3 – “Atividade ruidosa temporária”, a atividade que, não constituindo um ato isolado, tenha carácter não permanente que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados.

3 – 4 – Prevê o citado Regulamento no seu Art.º 14.º que é proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de:

- a) Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20.00h e as 08.00h;
- b) Escolas, durante o respetivo horário de funcionamento;
- c) Hospitais ou estabelecimentos similares.

4 – Determina o Art.º 15.º n.º 1, que o exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído emitida pelo Município, que fixa as condições de exercício da atividade.

4 – 1 - O n.º 2 do mesmo artigo define que a licença especial de ruído é requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início da atividade, indicando:

- a) Localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade;
- b) Datas de início e termo da atividade;
- c) Horário;
- d) Razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora;
- e) As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável;
- f) Outras informações consideradas relevantes.

4 – 2 – **A realização de festividades**, de divertimentos públicos e de espetáculos ruidosos nas vias públicas e demais lugares públicos, nas proximidades escolares durante o horário de funcionamento, hospitalares ou similares, bem como estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento só é permitido quando:

- Circunstâncias especiais o justifiquem;
- **Seja emitido pelo presidente da câmara municipal, licença especial de ruído;**

- Respeite o disposto no n.º 5 do art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, quando a licença é concedida por período superior a um mês.

Em conclusão

Atendendo que a pretensão mereça despacho favorável, tratando-se de **uma situação excecional**, embora nem todos os requisitos exigidos estejam cumpridos, tais como as medidas de prevenção e redução do ruído, previsto no Decreto-Lei, sob pena de ser suspensa a atividade, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado, bem como as razões que justifiquem a realização da atividade naquele local e hora, embora seja do conhecimento geral que a impetrante já há alguns anos a esta parte tem procedido à realização deste tipo de atividade.

Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído, dando-se conhecimento à interessada, bem como ao Comando da Guarda Nacional Republicana, Posto Territorial em Samora Correia, e Junta de Freguesia de Samora Correia.

Importa referir que o assunto foi presente a reunião do Executivo Municipal, em reunião de treze de março de dois mil e vinte e três, tendo merecido a intervenção do sr. presidente da Câmara Municipal, que abaixo se transcreve e que foi objeto da seguinte deliberação:

“(..). O senhor presidente apresentou a solicitação em apreço e referiu que o Bar do Concelho tem levado a efeito, ao longo dos últimos anos, um conjunto de iniciativas de forma ordeira, com regras muito específicas e cumprindo horários, nunca tendo havido reclamações por parte da população e, portanto, crê que a Câmara Municipal deve expressar, desde já, a sua concordância, devendo as iniciativas ser autorizadas, caso a caso.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar a disponibilidade da Câmara Municipal para autorizar, caso a caso, os eventos que o sócio-gerente da empresa Bar do Concelho – Sociedade Unipessoal, Lda. pretende levar a efeito no Largo 25 de abril, n.º 2 em Samora Correia.”

Relativamente à mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística, foi contactada a impetrante, aconselhando-a a fazê-lo junto do portal eportugal.gov.pt ou, em alternativa, remeter um pedido de esclarecimento para o endereço eletrónico igacgeral@igac.pt, e a obrigatoriedade de apólice de seguro de responsabilidade civil ou garantia ou instrumento financeiro equivalentes, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que cubra eventuais danos decorrentes da realização dos espetáculos, bem como comunicação/licenciamento junto da passa música.

Na conformidade de tudo quanto antes se excursionou, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Parecer da DMGF de 26.05.2023: *“(..). À consideração do sr. presidente, no caso concreto, conforme deliberação.”*

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em 26.05.2023, o seguinte despacho: *“Considerando a impossibilidade de agendar para deliberação, em tempo útil, pela Câmara, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013,*

de 12 de setembro, homologa a informação supra e defiro a licença especial de ruído, nos termos propostos. Submeta-se a ratificação da Câmara.”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, que considerando a impossibilidade de agendar para deliberação, em tempo útil, pelo órgão executivo, ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, homologou a Informação n.º 17582/2023, de 26.05 e, nos termos propostos, deferiu a licença especial de ruído para o concerto com música ao vivo, a realizar na esplanada do Bar do Concelho, sito no Largo “25 de abril”, n.º 2, em Samora Correia, das 23:00h do dia 03.06 às 02:00h do dia 04.06.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Apoio Administrativo

Ponto 9 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, TENDO EM VISTA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A REABILITAÇÃO DE TRINTA FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL NO BAIRRO DA SOLIDARIEDADE, EM BENAVENTE – SUBSTITUIÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

Informação n.º 17978, de 30/05/2023

- Por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária, realizada no dia 15 de abril de 2023, foi aprovada a minuta do contrato referente à aquisição de serviços, tendo em vista a elaboração de projetos para a reabilitação de trinta fogos de habitação social no Bairro da Solidariedade, em Benavente.

- Por lapso, a minuta levada a apreciação do executivo municipal não faz referência à constituição da equipa de projeto, conforme o previsto na Lei n.º 31/2009, de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho e, posteriormente, alterada pela Lei n.º 25/2018, de 14 de junho.

- Procede-se, pela presente, à substituição da minuta de contrato relativa à aquisição de serviços mencionada em epígrafe, aditando-se uma nova cláusula, de modo a que dela conste, expressamente, a constituição da equipa de projeto.

- Com tal aditamento, altera-se, conseqüentemente, a numeração das cláusulas que anteriormente constituíam a minuta do contrato.

- Perante a alteração mencionada, submete-se, novamente, a minuta do contrato a eventual aprovação do órgão executivo municipal.

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, TENDO EM VISTA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A REABILITAÇÃO DE TRINTA FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL NO BAIRRO DA SOLIDARIEDADE, EM BENAVENTE

VALOR: 97.850,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entre

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, casado, natural da freguesia de Samora Correia, Município de Benavente, onde reside, presidente da Câmara Municipal de

Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, Primeiro Outorgante,

e

(...), com domicílio (...), titular do Cartão de Cidadão número (...), válido até (...), contribuinte fiscal número (...), que outorga, na qualidade de (...), com os necessários poderes para obrigar a sociedade anónima denominada **VITOR HUGO – COORDENAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, S.A.**, com sede na Rua Júlio Dinis, n.º 242, Piso 2, Sala 205, no Porto, freguesia de Lordelo do Ouro e Massarelos, concelho do Porto, com o capital social de 4.000.000,00 € (quatro milhões de euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto-2.ª Secção, sob o número 503 040 630, o que verifiquei pela Certidão Permanente subscrita em um de março de dois mil e vinte e três e válida até um de junho de dois mil e vinte e três, Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---/---, relativa à aquisição de serviços, tendo em vista a elaboração de projetos para a reabilitação de trinta fogos de habitação social no Bairro da Solidariedade, em Benavente;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---/---; e

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:
 - Classificação económica: 020214 Estudos, pareceres, projetos e consultadoria;
 - GOP: 01 1 2022/5 Ac.1 Projetos;
 - Número sequencial de cabimento: 36023;
 - Número sequencial de compromisso: (...).

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO: O Segundo outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante, serviços tendo em vista a elaboração de projetos para a reabilitação de trinta fogos de habitação social no Bairro da Solidariedade, em Benavente, de acordo com a proposta datada de onze de abril de dois mil e vinte e três.

SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL: Pela aquisição prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor de **97.850,00 €** (noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

TERCEIRA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 - A presente prestação de serviços inicia-se após a data de assinatura do contrato e tem a duração prevista de 115 dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além do seu termo.

2 - Os prazos para a realização e entrega ao Município dos diversos trabalhos objeto do presente contrato fixam-se da seguinte forma:

- a) Fase 1: 40 dias, contados a partir da assinatura do contrato;
- b) Fase 2: 60 dias, contados a partir da aprovação da fase anterior;
- c) Fase 3: Entrega da versão final do Projeto de Execução no prazo de 15 dias, contados a partir da aprovação da fase anterior;
- d) Fase 4: A assistência técnica, nos termos dos artigos 9.º e 10.º da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, iniciar-se-á com a fase de formação do contrato de empreitada e terminará com a receção provisória da obra.

QUARTA

EQUIPA DE PROJETO: 1 – A equipa responsável pela elaboração do projeto identificado no artigo 1.º, será, em conformidade com o previsto na Lei n.º 31/2009, de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho e, posteriormente, alterada pela Lei n.º 25/2018, de 14 de junho, constituída por: (...)

2 – Para a elaboração do projeto em causa, as funções serão exercidas pelos seguintes técnicos:

- a)** Autores do projeto:
(...), licenciatura em (...), membro da Ordem dos (...) e titular da cédula profissional n.º (...);
- b)** Coordenador do projeto:
(...), Licenciatura em (...), membro da Ordem dos (...) e titular da cédula profissional n.º (...);

QUINTA

GESTOR DO CONTRATO: Por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária realizada no dia 27/03/2023, foi designado gestor do contrato, Manuel Silva Vicente, técnico superior/arquiteto.

SEXTA

DOCUMENTOS DO CONTRATO: Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º daquele diploma legal.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, de 30/05/2023: “Concordo com o teor da informação e com a substituição da minuta do contrato. À consideração superior.”

Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, de 30/05/2023: “À reunião.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em análise e submeteu a substituição da minuta de contrato nela constante à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 17978, de 30/05/2023 e, nos termos da mesma, aprovar a substituição da minuta do contrato referente à aquisição de serviços, tendo em vista a elaboração de projetos para a

reabilitação de trinta fogos de habitação social no Bairro da Solidariedade, em Benavente, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar na mesma. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 10 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA AV. EGAS MONIZ (TROÇO ENTRE A ESTRADA DA CARREGUEIRA E A E.N.10), EM SAMORA CORREIA”, EM AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES - MUNICÍPIO DE BENAVENTE / A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO – PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS
– MINUTA DO CONTRATO**

Informação n.º 18095, de 31/05/2023

-1- Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 20/03/2023, foi homologada a informação técnica n.º 8732, de 14/03/2023, e deliberado aceitar a proposta apresentada pelo empreiteiro, relativa ao pedido de revisão extraordinária de preços, no âmbito da empreitada em apreço, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 67/2022 de 04 de outubro;

-2- A empreitada foi adjudicada, em sede de conferência procedimental deliberativa realizada em 09/12/2021, pelo valor de 793.451,88 €, sendo 644.883,28 € correspondente aos trabalhos da responsabilidade do Município de Benavente e 148.568,60 € correspondente aos trabalhos da responsabilidade da A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.

-3- O prazo para execução dos trabalhos terminou no passado dia 10/03/2023, mas a empreitada ainda não foi rececionada provisoriamente.

-4- Em conformidade com a referida deliberação tomada pelo executivo municipal, foram aprovadas as novas fórmulas da revisão extraordinária de preços, para a componente da obra da responsabilidade do município, bem como aceite a contraproposta definida pela A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M, S.A., para os trabalhos da sua responsabilidade, que se transcrevem:

C.M.B. – Câmara Municipal de Benavente

$$Ct = 0,10 S_t/S_0 + 0,03 M_{t03} / M_{o03} + 0,28 M_{t18} / M_{o18} + 0,05 M_{t22} / M_{o22} + 0,12 M_{t32}/M_{o32} + 0,22 M_{t47}/M_{o47} + 0,10 E_t / E_o + 0,10$$

	Índice ponderado relativo ao mês a que respeita a revisão	Índice ponderado relativo ao mês anterior à abertura das propostas
Salários	S_t	S_o
Equipamento de apoio	E_t	E_o
Inertes	M_{t03}	M_{o3}
Betumes a granel	M_{t18}	M_{o18}
Gasóleo	M_{t22}	M_{o22}
Tubo de PVC	M_{t32}	M_{o32}
Produtos pré-fabricados em betão	M_{t47}	M_{o47}

A.R. Águas do Ribatejo, EIM, S.A.

$$C_t = 0,25S_t/S_0 + 0,07M_{t03}/M_{o03} + 0,07M_{t18}/M_{o18} + 0,01M_{t20}/M_{o20} + 0,11M_{t22}/M_{o22} + 0,18M_{t32}/M_{o32} + 0,03M_{t50}/M_{o50} + 0,18E_t/E_0 + 0,10$$

	Índice ponderado relativo ao mês a que respeita a revisão	Índice ponderado relativo ao mês anterior à abertura das propostas
Salários	S_t	S_0
Equipamento de apoio	E_t	E_0
Inertes	M_{t03}	M_{o3}
Betumes a granel	M_{t18}	M_{o18}
Cimento em saco	M_{t20}	M_{o20}
Gasóleo	M_{t22}	M_{o22}
Tubo de PVC	M_{t32}	M_{t32}
Tubos e acessórios de ferro fundido e aço	M_{t50}	M_{t50}

-5- Proceder-se, assim, à alteração do contrato inicialmente celebrado, tendo em conta a alteração da fórmula da revisão de preços, aprovada nos termos acima descritos.

**EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA AV. EGAS MONIZ (TROÇO ENTRE A ESTRADA DA CARREGUEIRA E A E.N.10), EM SAMORA CORREIA”, EM AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES - MUNICÍPIO DE BENAVENTE / A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO
- REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS**

Tendo em conta:

a) Que por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada no dia 20/03/2023, foi aprovada a fórmula apresentada pelo empreiteiro, relativa à revisão extraordinária de preços no âmbito da empreitada de “Requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a E.N.10), em Samora Correia”, em Agrupamento de Entidades Adjudicantes - Município de Benavente / A.R. – Águas do Ribatejo, bem como a contraproposta apresentada pela A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., aprovada por deliberação tomada no âmbito da conferência procedimental realizada em 21/03/2023;

b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato relativa à revisão extraordinária de preços, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia ----/----/-----, bem como pela conferência procedimental realizada no dia 21/03/2023;

É celebrado a presente alteração ao contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO: A presente alteração ao contrato n.º ----, tem por objeto a alteração da fórmula aplicável à revisão extraordinária de preços, apresentada pelo empreiteiro, correspondente aos trabalhos da responsabilidade do Município de Benavente, e da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., para os trabalhos da sua responsabilidade, ambas aprovadas por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 20/03/2023, e pela deliberação tomada no âmbito da conferência procedimental realizada em 21/03/2023.

SEGUNDA

REVISÃO DE PREÇOS: À revisão de preços unitários relativos à empreitada objeto do presente contrato, será aplicável a seguinte fórmula:

C.M.B. – Câmara Municipal de Benavente

$$Ct = 0,10 S_t/S_0 + 0,03 M_{t03} / M_{o03} + 0,28 M_{t18} / M_{o18} + 0,05 M_{t22} / M_{o22} + 0,12 M_{t32}/M_{o32} + 0,22 M_{t47}/M_{o47} + 0,10 E_t / E_o + 0,10$$

	Índice ponderado relativo ao mês a que respeita a revisão	Índice ponderado relativo ao mês anterior à abertura das propostas
Salários	S _t	S ₀
Equipamento de apoio	E _t	E ₀
Inertes	M _{t03}	M _{o3}
Betumes a granel	M _{t18}	M _{o18}
Gasóleo	M _{t22}	M _{o22}
Tubo de PVC	M _{t32}	M _{o32}
Produtos pré-fabricados em betão	M _{t47}	M _{o47}

A.R. Águas do Ribatejo, EIM, S.A.

$$Ct = 0,25S_t/S_0 + 0,07M_{t03}/M_{o03} + 0,07M_{t18}/M_{o18} + 0,01M_{t20}/M_{o20} + 0,11M_{t22}/M_{o22} + 0,18M_{t32}/M_{o32} + 0,03M_{t50}/M_{o50} + 0,18E_t/ E_0 + 0,10$$

	Índice ponderado relativo ao mês a que respeita a revisão	Índice ponderado relativo ao mês anterior à abertura das propostas
Salários	S _t	S ₀
Equipamento de apoio	E _t	E ₀
Inertes	M _{t03}	M _{o3}
Betumes a granel	M _{t18}	M _{o18}
Cimento em saco	M _{t20}	M _{o20}
Gasóleo	M _{t22}	M _{o22}
Tubo de PVC	M _{t32}	M _{o32}
Tubos e acessórios de ferro fundido e aço	M _{t50}	M _{o50}

TERCEIRA

NORMA SUPLETIVA: Em tudo o resto, mantém-se, igualmente, o que está regulado no contrato inicial.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de 31/05/2023: “Concordo com o teor da informação e com a substituição da minuta do contrato. À consideração superior.”

Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, de 31/05/2023: “À reunião.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a minuta de contrato em apreço e submeteu a mesma à eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 18095, de 31/05/2023 e, nos termos da mesma, aprovar a minuta do contrato relativo à revisão extraordinária de preços da empreitada de “Requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a E.N.10), em Samora Correia”, em Agrupamento de Entidades Adjudicantes - Município de Benavente / A.R. – Águas do Ribatejo, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 11 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – PRAÇA DO MUNICÍPIO, PRAÇA DA REPÚBLICA E ÁREA ENVOLVENTE” / CONCURSO PÚBLICO, ATRAVÉS DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO DE BENAVENTE E PELA A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO, EIM, S.A

- PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 2020/300.10.001/13
Adjudicatário: UNIKONSTRÓI, LDA.

Informação n.º 17239, de 24/05/2023

1. O Município de Benavente e a Águas do Ribatejo, EIM, S.A., em Agrupamento de Entidades Adjudicantes, tem em curso a empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente”.

2. A 15.05.2023, o adjudicatário apresentou um pedido de revisão extraordinária de preços, com enquadramento no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, que estabelece um regime excecional e temporário aplicável às empreitadas de obras públicas.

3. O pedido exposto pelo empreiteiro apresenta apenas o pedido de revisão extraordinária de preços para os trabalhos da responsabilidade do Município de Benavente, mantendo-se a revisão de preços dos trabalhos da responsabilidade da A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., segundo o caderno de encargos, ou seja, revistos de acordo com uma fórmula-tipo, nomeadamente, a fórmula de revisão Tipo F21, correspondente a empreitadas de redes de abastecimento de água e de águas residuais.

4. Cumpre, assim, analisar o pedido de revisão extraordinária de preços, no que diz respeito à componente da obra da responsabilidade do Município de Benavente.

5. Ora, no desiderato de um pedido de revisão extraordinária de preços poder ser devidamente apreciado, o mesmo deverá cumprir determinados pressupostos, os quais

se encontram ínsitos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio;

6. Desde logo, nos termos do n.º 1, deve o operador económico demonstrar que determinado material, tipo de mão-de-obra ou equipamento de apoio (i) represente, ou venha a representar durante a execução, pelo menos 3% do preço contratual e (ii) a taxa de variação homóloga do custo seja igual ou superior a 20%;

7. Por sua vez, nos termos do n.º 2, mais concretamente a alínea b), deve o operador económico identificar, de forma fundamentada, a forma de revisão extraordinária de preços de entre os métodos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, que melhor se adegue ao caso concreto;

8. Ora, em primeiro lugar, o empreiteiro identifica que “M20 – cimento em saco, M45 – Perfilados pesados e ligeiros, M46 – Produtos para instalações elétricas e M50 – Tubos e acessórios de ferro fundido e aço, representam cada um, mais de 3% do valor contratual exigido na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º; (...)”. Nessa demonstração, procedeu o empreiteiro à decomposição dos preços unitários, para isso indicando o peso daqueles materiais nos vários artigos da lista de preços unitários da empreitada, tendo assim concluído que os materiais ora em apreço tinham um peso superior a 3% do preço contratual da empreitada.

9. Contudo, o empreiteiro não apresentou documentação que comprove as percentagens que considerou relativamente a materiais, pelo que não nos é possível comprovar se as percentagens representam mais de 3% do preço contratual.

10. Assim sendo, não é possível confirmar que os materiais M20 – cimento em saco, M45 – Perfilados pesados e ligeiros, M46 – Produtos para instalações elétricas e M50 – Tubos e acessórios de ferro fundido e aço, representam, individualmente, mais de 3% do preço contratual, pelo que não é possível confirmar se se encontra preenchido o critério de elegibilidade previsto na alínea a) no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio;

11. Mais identifica o empreiteiro que o valor dos materiais M20 – cimento em saco, M45 – Perfilados pesados e ligeiros, M46 – Produtos para instalações elétricas e M50 – Tubos e acessórios de ferro fundido e aço, apresentam taxas de variação homóloga do custo igual ou superior a 20%, valores apresentados no anexo II.

Ora, *in casu*, para demonstrar o preenchimento deste segundo pressuposto, serviu-se o Empreiteiro dos índices de custos do IMPIC, publicados em Diário da República, e, a partir dos mesmos, pretendeu calcular a taxa de variação homóloga de vários materiais, de entre os quais, precisamente, o M20 – Cimento em saco, o M45 – Perfilados pesados e ligeiros, o M46 – Produtos para instalações elétricas e o M50 – Tubos e acessórios de ferro fundido e aço.

12. Ora, segundo o Instituto Nacional de Estatística, a variação homóloga compara o nível da variável em estudo entre o período de referência corrente e o mesmo período do ano anterior.

Para o cálculo da taxa de variação homóloga do custo, o empreiteiro, no seu pedido, considera incorretamente no seu cálculo o mês anterior ao da data limite fixada para entrega das propostas, e não o mês homólogo.

13. Contudo, verifica-se que a taxa de variação homóloga do custo do **cimento (M20)** de julho/2021, agosto/2021, setembro/2021, outubro/2021, novembro/2021, dezembro/2021, para julho/2022, agosto/2022, setembro/2022, outubro/2022, novembro/2022, dezembro/2022, face aos índices de custos mensais já publicados, é

de respetivamente 21,00%, 22,74%, 22,88%, 25,98%, 29,99% e de 34,08%, ou seja, superior ao valor mínimo definido de 20%.

Verifica-se, também, que a taxa de variação homóloga do custo dos **perfilados pesados e ligeiros (M45)** de maio/2020 a dezembro/2020, para maio/2021 a dezembro/2021, face aos índices de custos mensais já publicados, é de respetivamente 39,21%, 45,74%, 50,48%, 54,78%, 54,30%, 52,68%, 53,81% e de 46,94%, ou seja, superior ao valor mínimo definido de 20%. Também de janeiro/2021 a junho/2021 para janeiro/2022 a junho/2022, face aos índices de custos mensais já publicados, é de respetivamente 27,59%, 25,34%, 39,48%, 47,65%, 32,57% e de 20,92%, ou seja, superior ao valor mínimo definido de 20%.

Verifica-se, também, que a taxa de variação homóloga do custo dos **tubos e acessórios de ferro fundido e aço (M50)** de maio/2020 a dezembro/2020, para maio/2021 a dezembro/2021, face aos índices de custos mensais já publicados, é de respetivamente 25,88%, 25,12%, 31,61%, 33,73%, 30,75%, 28,00%, 33,78% e de 29,71%, ou seja, superior ao valor mínimo definido de 20%. Também de janeiro/2021 a junho/2021 para janeiro/2022 a junho/2022, face aos índices de custos mensais já publicados, é de respetivamente 21,82%, 25,47%, 33,77%, 29,68%, 22,85% e de 25,29%, ou seja, superior ao valor mínimo definido de 20%.

No que concerne ao **M46 – Produtos para instalações elétricas** e para os meses de obra face ao período homologado não se registam variações superiores a 20%.

Fica, assim, demonstrado que entre vários meses de 2021 e os seus correspondentes em 2020, e entre vários meses de 2022 e os correspondentes em 2021, a taxa de variação homóloga dos custos dos referidos materiais foi superior a 20%, à exceção, todavia do material M46 – Produtos para instalações elétricas, mas o que acaba por não ter relevância, visto que quanto aos restantes três materiais, o pressuposto aqui em apreço se dá por verificado.

14. Assim sendo, não é possível comprovar que o **cimento (M20)**, os **Perfilados pesados e ligeiros (M45)** e os **Tubos e acessórios de Ferro Fundido e Aço (M50)**, individualmente considerados, representam mais de 3% do preço contratual, pelo que não é possível confirmar se se encontra preenchido o critério de elegibilidade previsto na alínea a) no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio;

Para além disso, verifica-se que a taxa de variação homóloga do custo desses materiais é superior a 20% para os meses referidos no ponto 11., pelo que se encontra preenchido o critério de elegibilidade previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio;

15. Posto isto, face aos elementos apresentados, não é possível confirmar que se encontram preenchidos os critérios de elegibilidade previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio.

16. Perante tudo quanto foi exposto, propõe-se efetuar pedido de esclarecimentos, no sentido de solicitar ao empreiteiro que forneça elementos comprovativos para se aferir do cumprimento do critério de elegibilidade previsto na a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação.

Tendo em consideração que a próxima reunião de câmara se realiza no dia 29/05/2023, e tendo em consideração também que o prazo de resposta ao presente pedido de revisão extraordinária de preços termina no próximo dia 02.06.2023, e uma vez que é fixado o prazo de cinco dias úteis para resposta ao presente pedido de esclarecimentos, dada a urgência e a complexidade dos elementos ora solicitados, propõe-se que o presente pedido de esclarecimentos seja objeto de despacho do sr. presidente da Câmara e que vá a ratificar na próxima reunião de Câmara, nos termos do n.º 3 do art.º 164.º do CPA.

A proposta supra efetuada aplica-se, também, ao outro dono de obra, a AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., uma vez que a reunião do Conselho de Administração se realizará na próxima semana, em data a definir.

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.^a civil

Anexos:

- *Tabela de Índices de Custo de Materiais 2020/2021/2022 e variação homóloga entre 2021/2020 e 2022/2021.*

Parecer do dirigente das Obras Municipais: “*Submete-se à consideração superior a presente proposta, sendo que deve ser tida em conta a decisão tomada pela outra entidade do agrupamento. 24.05.2023*”

Despacho do presidente da Câmara: “*Considerando a urgência e a impossibilidade da decisão de Câmara, em tempo útil, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, homologo a informação supra, devendo proceder-se em conformidade. Submeta-se à ratificação da Câmara.*”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, considerando a urgência e a impossibilidade da decisão do Executivo, em tempo útil, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, homologou a Informação n.º 17239, de 24/05/2023, devendo proceder-se em conformidade.

Ponto 12 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – PRAÇA DO MUNICÍPIO, PRAÇA DA REPÚBLICA E ÁREA ENVOLVENTE” / CONCURSO PÚBLICO, ATRAVÉS DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO DE BENAVENTE E PELA A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO, EIM, S.A.
- AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA / APROVAÇÃO

Adjudicatário: UNIKONSTRÓI, LDA.

Tendo sido concluídos os trabalhos no âmbito da empreitada em título, foi realizada vistoria aos trabalhos então executados e lavrado, nos termos do artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, o respetivo auto de receção provisória, que se submete aprovação.

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Aos dezasseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de “**Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente**”, em regime de agrupamento de entidades adjudicantes, adjudicada por decisão tomada em conferência procedimental deliberativa, realizada por videoconferência em quatro de setembro de dois mil e vinte, à empresa UNIKONSTROI, LDA., pelo valor de **1.389.000,05 € (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil euros e cinco cêntimos)**, excluindo o IVA, sendo que **1.351.674,45 € (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro euros e quarenta e cinco**

cêntimos) serão encargos do Município de Benavente e **37.325,60 € (trinta e sete mil, trezentos e vinte e cinco euros e sessenta cêntimos)**, serão encargos da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. e pelo prazo de execução de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, acrescido de 730 (setecentos e trinta) dias, ou seja 2 anos, para manutenção das áreas verdes, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada, visando a sua receção provisória.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil sénior, diretora de fiscalização, na qualidade de representantes da Câmara Municipal, Filipe Rego Costa Matos, diretor de Planeamento e Obras, na qualidade de representante da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., e Filipe Alexandre dos Santos, engenheiro agrónomo, na qualidade de representante do adjudicatário.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase de execução da obra, por não se ter verificado o previsto em fase de projeto e referente à produção de RCD, conforme plano entregue;
- foi entregue compilação técnica incluindo as telas finais e PSS;
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral;

e verificando-se que,

- o pavimento em calçada de granito apresenta alguma irregularidade, nomeadamente na Praça no Município;
- existem abatimentos pontuais no pavimento na zona da estrada;
- existem cabos de aço tencionados soltos da fixação na vedação do parque infantil “O Campino”;
- a sinalização horizontal, executada com calçada grossa de calcário, não se destaca;
- existem alguma fissuração, eflorescências e pequenas manchas nas paredes do parque infantil “O Campino”;
- existem escorrências no acabamento do WC do parque infantil “O Campino”;

Foi considerada a obra em condições de ser recebida provisoriamente, considerando que os defeitos atrás mencionados não impedem o normal funcionamento, sendo a situação reavaliada durante o prazo de garantia da obra.

Atento ao exposto, inicia-se o prazo de garantia, nos termos do definido pela cláusula 69.^a do Caderno de Encargos, ou seja,

- a) 10** (dez) anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais;
- b) 5** (cinco) anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas;
- c) 2** (dois) anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

Por Filipe Alexandre dos Santos, na qualidade de representante do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este auto de receção provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, o qual depois de lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – CMB

Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil sénior, diretora de fiscalização

Filipe Rego Costa Matos, diretor de Planeamento e Obras – Representante da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M, S.A.

Filipe Alexandre dos Santos, engenheiro agrónomo – Representante do adjudicatário

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE fez referência aos defeitos detetados na empreitada em título que, de acordo com o auto de receção provisória, não impedem o normal funcionamento do parque infantil.

No decurso da intervenção do senhor presidente, ausentou-se a senhora vereadora Catarina Vale, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, aprovar o auto de receção provisória da empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente”, em agrupamento de entidades adjudicantes – Município de Benavente / A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 13 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA AV. EGAS MONIZ (TROÇO ENTRE A ESTRADA DA CARREGUEIRA E A EN 10), EM SAMORA CORREIA” / CONCURSO PÚBLICO, ATRAVÉS DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO DE BENAVENTE E PELA A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO, EIM, S.A.

- AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA / APROVAÇÃO

Adjudicatário: PEOP – Projetos e Execução de Obras Públicas, Lda.

Tendo sido concluídos os trabalhos no âmbito da empreitada em título, foi realizada vistoria aos trabalhos então executados e lavrado, nos termos do artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, o respetivo auto de receção provisória, que se submete aprovação.

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de “**Requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a E.N. 10), em Samora Correia**”, em regime de agrupamento de entidades adjudicantes, adjudicada por decisão tomada em conferência procedimental deliberativa, realizada por videoconferência em nove de novembro de dois mil e vinte e um, a **PEOP – PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, LDA., pelo valor de 793 451,88 €** (setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e oitenta e oito cêntimos), a que acresce o IVA à

taxa legal em vigor, sendo que **644 883,28 €** (seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três euros e vinte e oito cêntimos) serão encargos do Município de Benavente e **148 568,60 €** (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito euros e sessenta cêntimos) encargos da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. e pelo prazo de execução de 270 (duzentos e trinta) dias contados da data da consignação, prorrogado por mais 21 (vinte e um) dias, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada, visando a sua receção provisória.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil sénior, diretora de fiscalização, na qualidade de representantes da Câmara Municipal, Filipe Rego Costa Matos, diretor de Planeamento e Obras na qualidade de representante da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., e Bruno Miguel Apolinário Grilo, engenheiro técnico civil, diretor de obra, na qualidade de representante do adjudicatário.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase de execução da obra, por não se ter verificado o previsto em fase de projeto e referente à produção de RCD, conforme plano entregue;
- foi entregue compilação técnica incluindo as telas finais e PSS;
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral;
- foram corrigidos os defeitos/anomalias detetados aquando da vistoria realizada no dia 3 de março de 2023 e constantes do respetivo auto de vistoria.

Considera-se a obra a obra em condições de ser **recebida provisoriamente**, iniciando-se deste modo o prazo de garantia, nos termos do definido pela cláusula 68.^a do Caderno de Encargos, ou seja,

- **5 (cinco) anos**, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais, não estruturais ou instalações técnicas;
- **2 (dois) anos**, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

Por, Bruno Miguel Apolinário Grilo, engenheiro técnico civil, diretor de obra, na qualidade de representante do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este auto de receção provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, o qual depois de lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – CMB

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil sénior, diretora de fiscalização – CMB

Filipe Rego Costa Matos, Diretor de Planeamento e Obras – Representante da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A.

Bruno Miguel Apolinário Grilo, engenheiro técnico civil, diretor de obra – Representante do adjudicatário

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE submeteu o auto de receção provisória da empreitada em apreço à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o auto de receção provisória da empreitada de “Requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a E.N. 10), em Samora Correia”, em agrupamento de entidades adjudicantes – Município de Benavente / A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 14 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE RUY LUÍS GOMES (ÁLAMOS) – SAMORA CORREIA” – AUTO DE ACEITAÇÃO – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ZONAS VERDES / APROVAÇÃO

Adjudicatário: UNIKONSTROI, Lda.

Tendo sido concluído o período de conservação e manutenção de zonas verdes a cargo do adjudicatário, UNIKONSTROI, Lda., foi elaborado o auto de aceitação em 26.05.2023, o qual se submete aprovação.

AUTO DE ACEITAÇÃO Conservação e manutenção de zonas verdes

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de **“Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos) – Samora Correia”**, adjudicada por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em cinco de agosto de dois mil e dezanove, a UNIKONSTROI, LDA., pelo valor de **1.185.000,06 € (um milhão, cento e oitenta e cinco mil euros e seis cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de **480 (quatrocentos e oitenta)** dias, contados da data do auto de consignação, procedeu-se ao exame e vistoria das condições vegetativas das plantações e outros trabalhos previstos nas Condições Técnicas e referentes à conservação e manutenção de zonas verdes da empreitada acima referida, para efeitos da sua aceitação.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, e João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva, engenheiro civil, diretor de fiscalização e, na qualidade de representante do adjudicatário, Filipe Alexandre Ferreira dos Santos, engenheiro agrónomo, representante do adjudicatário, conforme declaração constante do processo.

Em resultado da vistoria, verificou-se que em consequência da manutenção efetuada, as plantações e outros trabalhos realizados revelam boas condições.

Deste modo, deliberaram considerar o período de manutenção a cargo do adjudicatário por finalizado, passando essa responsabilidade a ser assumida pela Câmara Municipal.

Por, Filipe Alexandre Ferreira dos Santos, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este auto de aceitação, lavrado, o qual depois de lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – C.M.B.

João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva, engenheiro civil, diretor de fiscalização – C.M.B.

Filipe Alexandre Ferreira dos Santos – representante do adjudicatário

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o auto de aceitação em análise e submeteu o mesmo à eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o auto de aceitação da conservação e manutenção de zonas verdes, no âmbito da empreitada de “Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos) – Samora Correia”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 15 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE AO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE E DA AV. DR. FRANCISCO JOSÉ CALHEIROS LOPES EM BENAVENTE”

☐ CONCURSO PÚBLICO - ERROS E OMISSÕES

Processo n.º 2020/300.10.001/3

ATA

Aos trinta e um dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e quinze minutos, no edifício sito na Praça da República, em Benavente, no qual funciona a unidade orgânica Obras Municipais, reuniu o júri do concurso, infra identificado, designado pelo órgão competente, por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 13 de fevereiro de 2023, e ao abrigo do disposto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, doravante designado por CCP, com a composição que infra se transcreve:

Maria Virgínia Antunes Pinto, técnica superior, engenheira civil, presidente

Cidália Maria Martins José Moreira, coordenadora técnica, vogal efetiva

Vânia Sofia Semeano Castanheiro, técnica superior, jurista vogal efetiva

O júri acima identificado, reuniu na data e hora identificados, para analisar e apreciar a resposta apresentada pelo Gabinete Projetista RYB – Raise Your Business, Lda., remetida através correio eletrónico em 29/05/2023, às listas de erros e omissões apresentados pelos interessados NOV Pro Construções, S.A. e Protecnil, Sociedade Técnica de Construções, S.A.

Embora o prazo para apresentação de propostas terminasse no dia 14.04.2023, foi o mesmo prorrogado em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 03/04/2023, por 30 dias, a contar da data do envio do anúncio para publicação em Diário da República, ou seja, até 11/05/2023.

Atendendo à ausência de resposta à análise da lista de erros e omissões em tempo útil por parte do projetista, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 64.º do CCP, que determina que quando as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo 50.º

sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado, o júri propôs a prorrogação desse prazo por 40 dias, a contar da data do envio do anúncio para a publicação em Diário da República.

Essa proposta foi objeto de deliberação pela Câmara Municipal no dia 08/05/2023, tendo sido aprovada a proposta e prorrogado o prazo de apresentação de propostas até ao dia 19/06/2023.

Em 26.05.2023, foi elaborada pelo referido gabinete, análise técnica final e apresentado Mapa de Quantidades e Estimativa Orçamental corrigidos, Mapa de Garantias atualizado, Mapa de Erros e Omissões para Menos, Mapa de Erros e Omissões para Mais, Peças desenhadas alteradas relativas ao Projeto de Drenagem Pluvial (GP21014-DRE-001 REV03 Maio.2023; GP21014-DRE-002 REV03 Maio.2023; GP21014-DRE-003 REV03 Maio.2023; GP21014-DRE-004 REV03 Maio.2023 e GP21014-DRE-005 REV03 Maio.2023) fazendo dele parte integrante, e se submetem à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar.

De referir que o valor da estimativa orçamental decorrente da análise de erros e omissões é de 1.315.000,00 €, correspondente a um acréscimo de 4,61% do preço base inicial do procedimento (1.257.000,00 €).

Considerando que o preço base pode ser alterado, na sequência da análise de erro e omissões já identificada, não havendo alteração quando ao tipo de procedimento, encontrando-se o novo preço base dentro dos limites da despesa do órgão competente para a decisão de contratar e tendo em conta que o júri verificou que o serviço já solicitou a correção do cabimento (n.º 35532 e 35533 ambos de 29.05.2023) propõe que aprove:

- o Mapa de Quantidades corrigido;
- a Estimativa Orçamental corrigida;
- o Mapa de Garantias atualizado;
- o Mapa de Erros e Omissões para Menos;
- o Mapa de Erros e Omissões para Mais;
- as novas Peças desenhadas alteradas relativas ao Projeto de Drenagem Pluvial (GP21014-DRE-001 REV03 Maio.2023; GP21014-DRE-002 REV03 Maio.2023; GP21014-DRE-003 REV03 Maio.2023; GP21014-DRE-004 REV03 Maio.2023 e GP21014-DRE-005 REV03 Maio.2023)
- aceitar os erros e omissões constantes dos Mapas elaborados pelo gabinete projetista e considere rejeitados todos os restantes;
- os esclarecimentos prestados pelo gabinete projetista, na sequência da sua análise;
- Programa do Procedimento corrigido;
- o Caderno de Encargos corrigido;

- a alteração do preço base para a quantia de 1.315.000,00 € (um milhão, trezentos e quinze mil euros), aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor,
- a prorrogação do prazo para apresentação de propostas por 30 dias, a contar da data do envio do anúncio para a publicação em Diário da República, ao abrigo do artigo 64.º, n.ºs 1 e 3,

Devendo, para o efeito, ser publicado o anúncio retificado, nos termos do disposto no artigo 6.º da portaria 701-A/2008, de 29 de julho.

Por último, embora apresentado, extemporaneamente, pedido de esclarecimento pelo interessado **Luís Frazão – Construção Civil e Obras Públicas, SA, que se transcreve,**

“ ...

Questionamos sobre a existência de eventuais solos contaminados, confirmados ou não. Deste modo, solicitamos os necessários elementos para verificar a eventual necessidade de Título Único Ambiental referente a eventual Operação de Remediação de solos. Acrescenta-se que estes elementos são da responsabilidade do Dono de Obra e deverão ser fornecidos pelo mesmo.”

o júri, face ao teor do esclarecimento apresentado, ainda assim entendeu remeter para análise do projetista, tendo obtido a seguinte resposta, através de e-mail de 29.05.2023: *“Em obras realizadas no mesmo local da atual intervenção, não se detetaram solos contaminados nem outras situações suscetíveis de serem nocivas para o ambiente. Essa constatação, determinou que se considerasse que a Operação de Requalificação das Área Envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiro Lopes, em Benavente, está isenta de processo de AVALIAÇÃO DE INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS, conforme consta das peças de projeto e que agora também anexamos.”*

Pelo que se propõe, igualmente, a sua aprovação pelo órgão competente.

Mais se dirá que, nos termos da disposição legal acima mencionada, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no caso, a Câmara Municipal de Benavente, deliberar sobre as propostas apresentadas pelo júri do procedimento.

Aprovados que sejam, e em cumprimento do disposto no artigo 50.º, n.º 8, os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados, devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto. A presente deliberação foi tomada por unanimidade, por parte dos membros do júri do procedimento, e, nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual é constituída por quatro páginas, tendo a reunião sido encerrada pelas onze horas e trinta minutos.

O júri do procedimento

Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.^a civil, que preside
Cidália Maria Martins José Moreira, coordenadora técnica, vogal efetivo
Vânia Sofia Semeano Castanheiro, jurista, vogal efetivo

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião.31.05.2023”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu o conteúdo da ata do júri do procedimento em título e submeteu a mesma à consideração da Câmara Municipal.

No decurso da intervenção do senhor presidente, regressou a senhora vereadora Catarina Vale, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com sete elementos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, homologar a proposta do júri do procedimento tendente à empreitada de “Requalificação da área envolvente

ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente” e, nos termos da mesma:

- aprovar o Mapa de Quantidades corrigido, a estimativa orçamental corrigida; o Mapa de Garantias atualizado, o Mapa de Erros e Omissões para Menos, o Mapa de Erros e Omissões para Mais e as novas peças desenhadas alteradas, relativas ao Projeto de Drenagem Pluvial (GP21014-DRE-001 REV03 Maio.2023; GP21014-DRE-002 REV03 Maio.2023; GP21014-DRE-003 REV03 Maio.2023; GP21014-DRE-004 REV03 Maio.2023 e GP21014-DRE-005 REV03 Maio.2023);
- aceitar os erros e omissões constantes dos Mapas elaborados pelo gabinete projetista e rejeitar todos os restantes;
- aceitar os esclarecimentos prestados pelo gabinete projetista, na sequência da sua análise;
- aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos corrigidos;
- aprovar a alteração do preço base para o montante de 1.315.000,00 € (um milhão, trezentos e quinze mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor,
- aprovar a prorrogação do prazo para apresentação de propostas por 30 dias, a contar da data do envio do anúncio para publicação em Diário da República.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Gestão de Operações Financiadas

Ponto 16 – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA – INVESTIMENTO RE-C02-I01 – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO / OPERAÇÃO: “CONSTRUÇÃO DE 20 FOGOS – RUA JOSÉ SARAMAGO, PORTO ALTO, SAMORA CORREIA”

Processo n.º 2023/150.10.200/2

Informação n.º 17227, de 24/05/2023

Considerando que:

Em 30 de novembro de 2021, o Município de Benavente aprovou e, posteriormente, remeteu para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P., a sua Estratégia Local de Habitação, na qual estão sinalizadas as situações de carências habitacionais existentes no seu território e definidas as soluções habitacionais nas quais se devem enquadrar todos os pedidos de apoio ao abrigo do 1.º Direito.

Por conseguinte, no dia de 25 de janeiro de 2022 foi celebrado o acordo de colaboração entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P., e o Município de Benavente. Acordo que define a programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do programa 1.º Direito.

Propõe-se à consideração superior, a aprovação e a autorização para a apresentação da candidatura ao 1.º Direito, integrado no Plano de Recuperação e Resiliência - Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, a operação designada por:

“Construção de 20 fogos – Rua José Saramago, Porto Alto, Samora Correia”

1. **Enquadramento:** A candidatura enquadra-se na prioridade 2 e ação 4 do plano de ação da Estratégia Local de Habitação.

2. Valor máximo participável / Custo de promoção máximo: O financiamento a conceder ao abrigo do Programa tem como limite máximo o valor de referência no Regime de Habitação a Custos Controlados, definido na Portaria n.º 281/2021 de 3 de dezembro. No período de referência de março de 2023, o valor máximo estimado é de **2.697.142,28 €**, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

3. Valor de despesas elegíveis estimado: Conforme o Anexo III do formulário de candidatura, anexo à presente informação, o somatório de todas as despesas elegíveis é estimado em **2.621.293,12 €**, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,

O técnico superior, Manuel da Silva Vicente, arquiteto

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a informação técnica em análise e submeteu a proposta nela contida à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a apresentação de candidatura da operação designada por “Construção de 20 fogos – Rua José Saramago, Porto Alto, Samora Correia” ao 1.º Direito, integrado no Plano de Recuperação e Resiliência - Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, nos termos da Informação n.º 17227, de 24/05/2023, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 17 – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA – INVESTIMENTO RE-C02-I01 – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO. OPERAÇÃO: “REABILITAÇÃO DE 34 FOGOS – BAIRRO DA SOLIDARIEDADE, BENAVENTE”

Processo n.º 2023/150.10.200/3

Informação n.º 17778, de 29/05/2023

Considerando que:

Em 30 de novembro de 2021, o Município de Benavente aprovou e, posteriormente, remeteu para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P., a sua Estratégia Local de Habitação, na qual estão sinalizadas as situações de carências habitacionais existentes no seu território e definidas as soluções habitacionais nas quais se devem enquadrar todos os pedidos de apoio ao abrigo do 1.º Direito.

Por conseguinte, no dia de 25 de janeiro de 2022 foi celebrado o acordo de colaboração entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P., e o Município de Benavente. Acordo que define a programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do programa 1.º Direito.

Propõe-se à consideração superior, a aprovação e a autorização para a apresentação da candidatura ao 1.º Direito, integrado no Plano de Recuperação e Resiliência - Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, a operação designada por:

“Reabilitação de 34 fogos – Bairro da Solidariedade, Benavente”

1. **Enquadramento:** A candidatura enquadra-se na prioridade 1 e ação 1 do plano de ação da Estratégia Local de Habitação.

2. **Valor de despesas elegíveis estimado:** Conforme o Anexo III, do formulário de candidatura anexo à presente informação, o somatório de todas as despesas elegíveis é estimado em **1.735.917,26 €**, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,

O técnico superior, Manuel da Silva Vicente, arquiteto

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação técnica em análise e submeteu a proposta nela contida à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a apresentação de candidatura da operação designada por “Reabilitação de 34 fogos – Bairro da Solidariedade, Benavente” ao 1.º Direito, integrado no Plano de Recuperação e Resiliência - Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, nos termos da Informação n.º 17778, de 29/05/2023, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

23.05.2023

Ponto 18 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE MORADIA

Processo n.º 1661/2019

Requerente: João Afonso Batista

Local: Rua João Batista – Santo Estevão

Teor do despacho: “Homologo. Deferido o pedido de Licença Administrativa. Proceder em conformidade.”

Ponto 19 – TRÂNSITO

Processo n.º 44/2023

Requerente: Junta de Freguesia de Benavente

Local: Praça Dr. João Jacinto - Benavente

Presente para análise, após visita do Executivo ao local

Informação técnica, de 10.05.2023

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: A requerente deverá esclarecer a situação da atual esplanada (licenciada/autorizada por quem), considerando-se que não é oportuno anular mais lugares de estacionamento naquela zona da vila de Benavente. Submete-se a consideração superior.

TRÂNSITO
ORDENAMENTO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO
INFORMAÇÃO

1. PROPOSTA DA REQUERENTE

REGISTO DE ENTRADA N.º	DE	4106	DATADO DE	16/02/2023	PROCESSO
REFERENTE A	Esplanada a ocupar estacionamento			18/2023/44	
REQUERENTE	CAFÉ “PAU COM CANELA”				
PROMOTOR	JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE				

PRETENDIDO	Ocupação de lugares de estacionamento com esplanada
LOCALIDADE	Benavente
MORADA	Praça Dr. João Jacinto
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 34/2015, de 27/04 • Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST) • Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada) • RMUE
NOTAS:	
1)	

2. ENQUADRAMENTO

Solicita a requerente, a ocupação de 2 lugares de estacionamento com uma esplanada na Praça Dr. João Jacinto, em Benavente.

Analisado o enquadramento com o existente, chegou-se às seguintes conclusões:

- O edifício foi alterado e adaptado para as atuais funções através do processo 582/1996, que obteve a autorização de utilização n.º 114/2007, titulado por Maria Fernandes Antunes Cunha e Costa dos Santos Quintino;
- Em 2019, através do processo 1371/2019, foi feita uma alteração ao uso existente, estando o processo titulado por João Martins Ruivo;
- Já no processo de 1996 aparece um acrescento ao edificado, designado como esplanada e ocupando uma área de 24,60 m². No entanto a certidão de teor da Conservatória (junta ao processo) não faz qualquer referência à mesma;
- Através da certidão de teor do construído, junta ao processo de 2019, pode-se retirar a conclusão de que a atual esplanada não faz parte do prédio urbano, estando a ocupar espaço público;
- O compartimento existente, encostado ao edifício inicial, com uma área de 24,60 m², está completamente vedado, possuindo paredes em vidro e cobertura em

chapa *sandwich*, não se tendo encontrado qualquer licenciamento para o mesmo;

- As características físicas do espaço, não se enquadram com as características normais de uma esplanada, onde um dos elementos (ou os dois) terá de ser móvel (ou as paredes ou a cobertura).

Atendendo a que a Praça Dr. João Jacinto possui estacionamento de apoio ao complexo escolar, confinante com a mesma, e ao comércio da zona, que é bastante exíguo – possui aproximadamente 20 lugares de estacionamento, incluindo lugares específicos – não parece oportuno proceder a uma redução dos mesmos.

Também se terá de levar em conta que o estabelecimento já possui esplanada e ocupa o passeio frontal como esplanada.

3. RESOLUÇÃO/CONCLUSÃO

A requerente deverá esclarecer a situação da atual esplanada (licenciada/autorizada por quem), considerando-se que não é oportuno anular mais lugares de estacionamento naquela zona da vila de Benavente.

Submete-se à consideração superior.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

Parecer: À reunião da Câmara Municipal. Propõe-se que se profira decisão desfavorável ao novo pedido, até: a) Demonstração da legalidade da ocupação do espaço público pela estrutura realizada em caixilharia e cobertura em painel <i>sandwich</i> , que possui um carácter de permanência, sobre eventual espaço do domínio público. b) Após demonstração da legalidade da ocupação da “esplanada existente”, deverá ser avaliado o enquadramento, na envolvente, da referida estrutura com cobertura em painel <i>sandwich</i> . 10.05.2023 O chefe da DMOPPUA	Despacho: À reunião. 10/05/2023 O vereador, no uso de competências delegadas
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu a pretensão e recordou que propusera visita ao local, porque há uma experiência muito positiva com as esplanadas que foram criadas no município, sobretudo em época de Covid, algumas das quais ainda estão no terreno, com grande sucesso.

O SENHOR PRESIDENTE disse que sendo certo que a zona onde a requerente pretende instalar a esplanada é muito procurada para estacionamento, dada a proximidade do Serviço de Finanças e da escola EB1 de Benavente, as esplanadas são espaços fundamentais para a socialização das pessoas e, portanto, crê que será possível conciliar a necessidade de estacionamento com o funcionamento duma esplanada, enquanto oferta qualificada.

Propôs que a Câmara Municipal autorize, excecionalmente, que a esplanada ocupe os dois lugares de estacionamento em causa, entre o dia 01 de maio e final do mês de setembro, devendo os serviços técnicos comunicar as condições da autorização à requerente e à Junta de Freguesia.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA manifestou concordância com a proposta do senhor presidente, porquanto não se trata da retirada efetiva dos dois lugares de estacionamento, mas, apenas, num período do ano em que há menos movimento de trânsito, crendo que os benefícios da esplanada serão muito superiores àquilo que possa haver de prejuízo, com a perda daqueles dois lugares de estacionamento durante quatro meses.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, após visita do Executivo ao local, permitir, excepcionalmente, que a esplanada na Praça Dr. João Jacinto, em Benavente, possa utilizar os dois lugares de estacionamento em causa, entre o dia 01 de maio e o dia 30 de setembro, devendo os serviços técnicos comunicar as condições da autorização à requerente e à Junta de Freguesia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 20 – DIA DA RESSACA – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO

Entidade: Associação Tauromáquica das Tradições Benaventenses

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal para o evento “Dia da Ressaca”, a realizar no último dia da Festa da Amizade/Sardinha Assada de Benavente:

- Uma barraca simples, uma barraca dupla, rede de sombra, uma casa de banho dupla.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio em análise e submeteu o mesmo à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Associação Tauromáquica das Tradições Benaventenses, para o evento “Dia da Ressaca”, a realizar no último dia da Festa da Amizade/Sardinha Assada de Benavente.

Ponto 21 – SARDINHADA CDU – PEDIDO DE REDE DE SOMBRA

Entidade: CDU Benavente

Assunto: Solicita a cedência de uma rede de sombra de 12 metrosx9 metros, a colocar na zona ribeirinha de Samora Correia no dia 18 de junho, onde irá decorrer o evento “Sardinhada da CDU 2023”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que, para além da cedência duma rede de sombra, a CDU Benavente pede autorização para utilização da zona ribeirinha de Samora Correia, a fim de realizar uma sardinhada, dia 18 de junho. Disse crer que a Câmara Municipal pode autorizar a utilização do espaço pretendido, sendo que, no que respeita à rede de sombra, terá que ser a própria entidade a proceder à respetiva montagem.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO observou que há um conjunto de solicitações de rede de sombra e, portanto, ainda está a ser avaliado se as estruturas existentes chegam para satisfazer todos os pedidos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a utilização da zona ribeirinha de Samora Correia para realização do evento “Sardinhada da CDU 2023”, a levar a efeito pela CDU Benavente, dia 18 de junho, e ceder a rede de sombra pretendida, mediante a respetiva disponibilidade, devendo a entidade requerente proceder à sua montagem.

Ponto 22 – FESTA DA SARDINHA ASSADA EM FOROS DE ALMADA – PEDIDO DE APOIO

Entidade: ADSCERFA

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal, no que se refere à cedência e montagem do seguinte equipamento:

- 5 tasquinhas duplas com lava-loiça, água, escoamento e iluminação;
- 2 tasquinhas simples (uma com lava-loiça, água, escoamento e iluminação e uma só com iluminação);
- 1 palco coberto (14x10x6);
- 1 contentor de apoio ao palco;
- Estruturas em ferro e respetivos sombreiros;
- Pedido de contador à EDP;
- 2 quadros elétricos;
- Colocação de gambiarras no recinto das festas;
- Instalação de cais para o recinto da vacada;
- Reforço na limpeza do recinto no fim de semana da festa.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: apresentou o pedido de apoio logístico em apreço, observando que corresponde àquilo que, normalmente, é solicitado.

Questionou o senhor vereador Hélio Justino acerca da disponibilidade dos equipamentos pretendidos.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse crer que haverá condições para dar resposta positiva ao pedido, embora haja duas ou três questões a ponderar com a entidade organizadora do evento, e que se prendem, sobretudo, com a dimensão do palco e com as tasquinhas duplas, uma vez que aquela festa coincide com o Festival de Gastronomia da Lezíria Ribatejana.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela ADSCERFA [Associação Desportiva, Social, Cultural, Educativa e Recreativa de Foros de Almada] para realização da Festa da Sardinha Assada, analisada que seja a questão relativa à dimensão do palco pretendido e das tasquinhas duplas.

Ponto 23 – FESTIVAL DE FOLCLORE INFANTIL 2023 – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE

Entidade: Rancho Típico Saia Rodada

Assunto: Pedido de cedência do Centro Cultural de Benavente para realização do Festival de Folclore Infantil 2023, dia 3 de junho.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO solicitou que o Ponto seja retirado da Ordem do Dia, porque embora o Rancho Típico Saia Rodada tencionasse, efetivamente, realizar o Festival de Folclore Infantil no passado dia 3 de junho, integrado na Feira de Artesanato, entendeu adiar o evento para dia 14 de outubro, de forma a dar mais relevo aos vários grupos convidados, tendo em conta que o tempo estimado de exibição é um pouco longo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente Ponto da Ordem do Dia.

Ponto 24 – 14.º ANIVERSÁRIO DA ELEVAÇÃO DE SAMORA CORREIA A CIDADE – 10 E 11 DE JUNHO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Junta de Freguesia de Samora Correia

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara na realização do evento supra, a ter lugar nos dias 10 e 11 de junho de 2023, na zona ribeirinha de Samora Correia:

- Palco médio com cobertura;
- Camarim para o palco;
- 2 tasquinhas com ligação de água e luz;
- 4 wc portáteis
- 2 pontos de água;
- 6 contentores RSU de 100 litros;
- Emissão de termos de responsabilidade, para tratar junto da ADES do fornecimento eventual de energia elétrica (2 pontos – um com potência trifásica 60 amperes e outro com potência trifásica 30 amperes, na zona ribeirinha);
- Colaboração dos eletricitistas da câmara municipal, para instalação dos respetivos contadores.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio logístico em apreço e perguntou ao senhor vereador Hélio Justino se há condições de aceder à pretensão.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que, grosso modo, é possível prestar o apoio logístico solicitado, havendo uma questão que se prende com o palco, mas que se está a procurar resolver.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia de Samora Correia, para as comemorações do 14.º aniversário da elevação de Samora Correia a cidade, dias 10 e 11 de junho, ficando, ainda, pendente a cedência do palco, por questão que se está a procurar resolver.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 25 – BENAVENTE DOG FESTIVAL 2023 – APOIO LOGÍSTICO

Entidade: Benavente Dog Festival – Oceanagility/Escola Dream Dogs

Assunto: Solicita o apoio logístico necessário para a organização do Benavente Dog Festival (11 a 18 de junho), a decorrer no complexo desportivo dos Camarinhais, nomeadamente:

- Baias de proteção (grades): cerca de 40;
- Tendas proteção do sol: todas as disponíveis (3x3 e 3x6);
- 2 barraquinhas para exploração de bar;
- Utilização das camaratas existentes no parque de campismo;
- Disponibilização de brindes institucionais: número a acertar após o fecho das inscrições (100/150 inscritos).

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a pretensão e passou a palavra ao senhor vereador Hélio Justino.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO recordou que o pedido estivera presente na anterior reunião de Câmara e foi reagendado em nome das instituições que organizam o evento.

Observou que o certame não é muito exigente, do ponto de vista logístico, e o pedido está ao alcance da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado por Oceanagility/Escola Dream Dogs, para realização do Benavente Dog Festival, a ter lugar de 11 a 18 de junho, no complexo desportivo dos Camarinhais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Promoção Turística

Ponto 26 – CERTIFICAÇÃO RESPONSIBLE TRAILS – PROCESSO A DESENVOLVER NO ÂMBITO DA ENTIDADE REGIONAL DO TURISMO ALENTEJO RIBATEJO (ERTAR)

Informação n.º 17947, de 30/05/2023

A Entidade Regional do Turismo Alentejo e Ribatejo, em parceria com a empresa A2Z, apresentou junto dos seus parceiros, um dos quais o Município de Benavente, a Certificação Responsible Trails®. A Responsible Trails® é um sistema de certificação da gestão responsável de percursos, disponível on-line na Plataforma Responsible Trail® (tecnologia Outdooractive), onde promotores podem fazer uma gestão e manutenção adequada, conhecer melhor os seus visitantes e, com o seu contributo, fazer evoluir os seus percursos em busca de uma melhor e mais responsável experiência turística. Nesta plataforma, o visitante tem acesso a toda a informação sobre os nossos percursos bem como dos pontos de interesse turístico do nosso município; programar a sua visita e partilhar connosco a sua experiência.

O Município de Benavente tem, neste momento, a PR1 – Rota das Lezírias, no âmbito do Go Walking, a Etapa 15 do Caminho Central, no âmbito dos Camiños de Santiago, inseridos na plataforma no estado de pré-adesão, mas a sua permanência depende da assinatura da Carta de Compromisso Responsible Trail® e desenvolvimento do processo. O Município de Benavente pode beneficiar de uma maior promoção turística do nosso município, dos nossos percursos, da nossa cultura, reconhecimento, bem como facilitar a comunicação/ interação dos/e com os visitantes e mensurar as visitas. Neste sentido, as equipas definidas recebem formação necessária para melhor desempenhar as funções (fornecida pela ERTAR e A2Z) e promover os percursos; pode inserir, a qualquer momento, novos percursos instaurados. Os custos de manutenção da plataforma são assegurados pela ERTAR; a manutenção dos percursos são, como tem sido até aqui, da responsabilidade do promotor, o Município de Benavente.

A Carta de Compromisso pode ser consultada em:

https://drive.google.com/file/d/1iJ4hJm5-Y-nem0XQuxOlrvvJSTOZOXex/view?usp=share_link

A Plataforma Responsible Trail® pode ser consultada em:

<https://www.responsibletrails.pt/pt/>

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Ana Luís Costa Pereira

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou a informação técnica em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aderir à Plataforma Responsible Trail®, assinando a respetiva Carta de Compromisso e enviando a mesma para a Entidade Regional do Turismo Alentejo e Ribatejo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 27 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Aquisição de apólices de seguros, ao abrigo do contrato de acordo quadro n.º 02/2021, celebrado na sequência do procedimento de concurso público n.º 01/2021/CCE, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Informação de abertura;
- Proposta de decisão de contratar, tendo em vista o fornecimento de energia elétrica (MT e BTE), ao abrigo do contrato de acordo quadro n.º 01/2023 – Informação de abertura de procedimento;
- Pedido de concessão de licença especial de ruído;
- Aquisição de serviços, tendo em vista a elaboração de projetos para a reabilitação de trinta fogos de habitação social no Bairro da Solidariedade, em Benavente – Substituição da minuta do contrato;
- Empreitada de “Requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a E.N.10), em Samora Correia”, em Agrupamento de Entidades Adjudicantes - Município de Benavente / A.R. – Águas do Ribatejo – Pedido de revisão extraordinária de preços – Minuta do contrato;
- Empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente”, em agrupamento de entidades adjudicantes – Município de Benavente / A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S. – Auto de receção provisória / Aprovação;
- Empreitada de “Requalificação da Av. Egas Moniz (troço entre a Estrada da Carregueira e a E.N. 10), em Samora Correia”, em agrupamento de entidades adjudicantes – Município de Benavente / A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. – Auto de receção provisória / Aprovação;

- Empreitada de “Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos) – Samora Correia” – Auto de aceitação – Conservação e manutenção de zonas verdes / Aprovação;
- Empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente” – Ata do júri do procedimento – Erros e omissões;
- Apresentação de candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência – Investimento RE-C02-101 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação / Operação: “Construção de 20 fogos – Rua José Saramago, Porto Alto, Samora Correia;
- Apresentação de candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência – Investimento RE-C02-101 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação / Operação: “Reabilitação de 34 fogos – Bairro da Solidariedade, Benavente”;
- Trânsito;
- 14.º aniversário da elevação de Samora Correia a cidade – 10 e 11 de junho – Pedido de apoio;
- Benavente Dog Festival 2023 – Pedido de apoio logístico;
- Certificação Responsible Trails – Processo a desenvolver no âmbito da Entidade Regional do Turismo Alentejo Ribatejo (ERTAR).

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e três minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.